SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 17 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XI | Nº 2535

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO 2020.09.08.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2020.09.08.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2020.09.08.1, sendo o seguinte: **ANGELINA ROSA GIOVANNETTI CALLOU** vencedora junto aos lotes 01, 02, 04, 07, 08 e 09, **FB COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME** vencedora junto aos lotes 03 e 06 e **IDAIANE KELLY RODRIGUES - ME** vencedora junto ao lote 05, por terem apresentado melhores ofertas, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 – Centro, Abaiara/CE, pelo telefone (88) 98136-6099, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

Abaiara/CE, 16 de Setembro de 2020.

RAUL DANTAS GOMES DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:14FCDAD6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2708.01/2020

A Comissão de Licitação do Município de Aratuba, através do Presidente, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação **TOMADA DE PREÇOS**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**.** Após análise dos documentos a Comissão de Licitação chegou ao seguinte resultado: empresas **HABILITADAS**: LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº. 26.592.136/0001-21; MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, CNPJ Nº. 09.423.269/0001-55; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ Nº. 10.932.123/0001-14 e SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME, CNPJ Nº. 21.181.254/0001-23. **INABILITADAS:** LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ Nº. 21.541.555/0001-10, descumpriu os itens 3.1 e 4.2.1 alíneas "e" e "f" do edital e a licitante SEMEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ Nº. 36.955.658/0001-02 não cumpriu o item 4.2.1 alínea "e" do edital. A data da abertura das propostas será publicada no portal da APRECE e no site: www.tce.ce.gov.br/licitações. Mais informações poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura, à Rua Júlio Pereira, 304, Centro.

Aratuba, CE, 16 de setembro de 2020.

FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E196B478

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ceará, através da Comissão de Licitação, **comunica que o julgamento dos envelopes de habilitação da Tomada de Preços nº 2020.08.14.1.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO**

PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE, CONFORME ANEXOS, teve como julgamento as EMPRESAS HABILITADAS**: FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, CONSTRUTORA MORAES EIRELI – EPP, S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÂO DE OBRA EIRELI – ME, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, FENIX – LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA – ME, M.A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI – ME, N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME e TREVO ENGENHARIA & SERVIÇOS EIRELI – ME.** EMPRESAS INABILITADAS: **CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI – ME e ROMA CONSTRUTORA EIRELI – ME** encontra-se disponível no site http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/, assim fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Recurso conforme o Art. 109, inciso I alínea "a" da lei 8.666/93.

Arneiroz CE, 16 de Setembro de 2020.

ANTONIO VICTOR LURRAN ARAÚJO VIANA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:CC94162F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.09.11.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ – A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 30 de Setembro de 2020, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 145, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para operação de sistema informatizado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para gerenciamento com fornecimento e reposição de peças, como também, manutenção preventiva e corretiva nos veículos com credenciamento de estabelecimentos para atender a atual frota de veículos (própria ou locada) e de outros que porventura forem adquiridos/locados durante a vigência do contrato para atender as necessidades do Município de Assaré/CE. O edital e seus anexos encontram – se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (www.tce.ce.gov.br).

Assaré/CE, 16 de Setembro de 2020.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:9A8ED1E9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2017050204

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO. **CONTRATADA: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA (NAGEL CONSULTORIA), CNPJ N° 11.282.947/0001-59. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO E A LOCAÇÃO DE SEUS RESPECTIVOS SISTEMAS (COMBSTÍVEL, TRANSPORTE, ALMOXARIFADOS, PATRIMÔNIO, ESTOQUE, MERENDA ESCOLAR, CONTROLE DE MEDICAMENTOS E MATERIAL, DOAÇÕES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** Até 31 de Dezembro de 2020, a partir de 01/09/2020. **ASSINAM**: Cleidemar Lopes da Silva Nobre – **CONTRATANTE**, e Paulo Nagel Diniz Vieira- **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E3AE0999

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2017050202

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA (NAGEL CONSULTORIA), CNPJ N° 11.282.947/0001-59. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO E A LOCAÇÃO DE SEUS RESPECTIVOS SISTEMAS (COMBSTÍVEL, TRANSPORTE, ALMOXARIFADOS, PATRIMÔNIO, ESTOQUE, MERENDA ESCOLAR, CONTROLE DE MEDICAMENTOS E MATERIAL, DOAÇÕES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** Até 31 de Dezembro de 2020, a partir de 01/09/2020. **ASSINAM**: Imaculada Conceição Silveira – **CONTRATANTE**, e Paulo Nagel Diniz Vieira- **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:6ED79B87

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2017050201

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA. **CONTRATADA: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA (NAGEL CONSULTORIA), CNPJ N° 11.282.947/0001-59. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO E A LOCAÇÃO DE SEUS RESPECTIVOS SISTEMAS (COMBSTÍVEL, TRANSPORTE, ALMOXARIFADOS, PATRIMÔNIO, ESTOQUE, MERENDA ESCOLAR, CONTROLE DE MEDICAMENTOS E MATERIAL, DOAÇÕES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** Até 31 de Dezembro de 2020, a partir de 01/09/2020. **ASSINAM**: Francisco Marcilio Coelho Brito – **CONTRATANTE**, e Paulo Nagel Diniz Vieira- **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:97CDC5E1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2017050203

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de SAÚDE. **CONTRATADA: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA (NAGEL CONSULTORIA), CNPJ N° 11.282.947/0001-59. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO E A LOCAÇÃO DE SEUS RESPECTIVOS SISTEMAS (COMBSTÍVEL, TRANSPORTE, ALMOXARIFADOS, PATRIMÔNIO, ESTOQUE, MERENDA ESCOLAR, CONTROLE DE MEDICAMENTOS E MATERIAL, DOAÇÕES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** Até 31 de Dezembro de 2020, a partir de 01/09/2020. **ASSINAM**: Rianna Nárgilla Silva Nobre – **CONTRATANTE**, e Paulo Nagel Diniz Vieira- **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:919FAFAB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA Nº 146/2020 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a requisição de cessão da servidora pública municipal Maria Cibele Sampaio Faustino Nascimento, oriunda da Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, através do Ofício nº 521/2020;
CONSIDERANDO que a referida servidora pública municipal é lotada na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Agente Administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º. CEDER, por prazo indeterminado, a servidora **MARIA CIBELLE SAMPAIO FAUSTINO NASCIMENTO**, matrícula nº 00842820, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para desempenhar atividades na 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.
Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Barbalha, aos 16 de setembro de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:946623EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI

LEI Nº 2.509/2020

Altera a lei municipal nº 2.465/2019, na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Os parágrafos 1º e e 2º, da lei municipal nº 2.465/2019, de 23 de dezembro de 2019, passam a vigorar com as seguintes redações:
"§ 1º - Para efetivação da cessão ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal ou outra instituição financeira que vier ser contratada, autorizada a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, ***somente se aplicando esta norma, na hipótese da operação de crédito vir a ser efetivada sem garantia da União ".***
"§ 2º - Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular mediante prévia aceitação da CAIXA ou de outra instituição financeira que vier ser contratada, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado, ***somente se aplicando esta norma, na hipótese da operação de crédito vir a ser efetivada sem garantia da União ".***
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, 16 dias do mês de setembro do ano de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:77ECDCC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI

LEI Nº 2.510/2020

Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha-CE faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada de **Maria do Socorro Tavares,** a Rua Projetada T-22, no bairro Bela Vista, neste Município.
Art. 2o. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:4A3C8318

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

Portaria nº 1609001/2020-GAB Barbalha/CE, 16 de setembro de 2020.

Dispõe sobre a cessão de servidora que indica e dá outras providências;

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, Prefeito Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação de cessão da servidora efetiva **AUDENIRA GOMES DOS SANTOS**, feita pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Serrita/PE, através do Ofício nº 093/2020, de 04/08/2020, a fim de prestar atividades junto ao citado Município, sem ônus para a origem;

CONSIDERANDO o manifesto interesse da servidora na concessão da cessão em apreço;

CONSIDERANDO que a cessão de servidor é ato discricionário da administração pública, podendo ser concedida ou não segundo juízo de conveniência e oportunidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da servidora pública municipal efetiva **AUDENIRA GOMES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 094.944.384-00, matrícula nº 00843132, ocupante do cargo de assistente administrativo, para exercer atribuições funcionais junto ao Município de Serrita/PE.

Art. 2º - A cessão ora concedida, se efetivará com ônus financeiro para O Município de Serrita/PE, devendo este realizar o ressarcimento ao Município de Barbalha/CE, da remuneração mensal da servidora, acrescida de encargos sociais, até o dia 10 do mês de cada mês, a se iniciar em 10/11/2020, mediante crédito na conta bancária nº 7546-9, agencia 1024-3 – Banco do Brasil, de titularidade do Município de Barbalha/CE, conforme descrição abaixo:
- REMUNERAÇÃO até 31/12/2020 R$ 1.632,39
- INSS PATRONAL + FAT + RAT (22%) R$ 359,12
- FGTS (8%) R$ 130,59
TOTAL DO RESSARCIMENTO MENSAL R$ 2.122,10

Parágrafo único - Além dos valores a serem ressarcidos mensalmente ao Município de Barbalha/CE, o Município de Serrita/PE, se responsabilizará também pelo ressarcimento das vantagens de 1/3 de férias e 13º salário pagos pelo Município de Barbalha à servidora, valores que deverão informados em data oportuna e ressarcidos no prazo de dez dias a contar da comunicação feita pelo órgão cedente.

Art. 3º - A continuidade da cessão da servidora fica vinculada ao cumprimento da obrigação de ressarcimento na forma prevista no art. 2º e seu parágrafo único desta portaria, podendo ser revogada em caso de descumprimento de tal obrigação, devendo neste caso, a servidora retornar a exercer suas atribuições funcionais imediatamente no órgão de origem, sob pena de registro de faltas.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:54E180A5

SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTE
PORTARIA

Portaria nº 1609141/2020, De 16 de setembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05.04.90;

CONSIDERANDO a nomeação do servidor Eldon Cesário do Nascimento, para o cargo comissionado de Secretário Adjunto de Juventude e Esportes, deste Município, cargo de livre nomeação e exoneração por força de disposição constitucional contida no art. 37, inciso II, da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR,** o(a) Sr.(a) **ELDON CESÁRIO DO NASCIMENTO,** inscrito no CPF nº 745.743.033-53, do cargo comissionado de Secretário Adjunto de Juventude e Esportes, criado na forma da lei municipal nº 1.864/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 16 de setembro de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:DFFBEC05

SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTE
PORTARIA

Portaria nº 1609143/2020, De 16 de setembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO SERVIDOR NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05.04.90;

CONSIDERANDO a promulgação e publicação da Lei Municipal 1.864/2009 que modificou parcialmente a Organização Administrativa do Município, o quadro de Cargos Comissionados e o Teto Salaria;

Art. 1º - **NOMEAR,** o(a) Sr.(a) **FRANCISCO MACEDO COELHO JUNIOR,** inscrito no CPF nº 523.932.163-91, para o cargo comissionado de Secretário Adjunto de Juventude e Esportes, deste Município, criado na forma da lei municipal nº 1.864/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 16 de setembro de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:6F8DE799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Aviso de Julgamento – TOMADA DE PREÇOS 2020.08.28.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 2020.08.28.1, sendo o seguinte: Licitante Habilitada - **DAVI**

COELHO DE SÁ - ME, por cumprimento integral às exigências editalícias. Licitante Vencedora - **DAVI COELHO DE SÁ - ME**, vencedora com proposta de preços no valor global estimado de R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais). Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 16 de setembro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:CF1FBBDD

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA

Portaria nº 1609144/2020, De 16 de setembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05.04.90;
CONSIDERANDO a promulgação e publicação da Lei Municipal 2.454/2019, que definiu a nova estrutura de cargos comissionados no âmbito da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, deste Município;

Art. 1º - **NOMEAR,** o(a) Sr.(a) **FRANCISCO EDNALDO DOS SANTOS,** inscrito no CPF nº 014.149.433-69, para o cargo comissionado de Gestor de Núcleo de CRAS, criado na forma da lei municipal nº 2.454/2019, em seu anexo II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 16 de setembro de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:498EE56E

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA

Portaria nº 1609145/2020, De 16 de setembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05.04.90;

CONSIDERANDO a promulgação e publicação da Lei Municipal 2.454/2019, que definiu a nova estrutura de cargos comissionados no âmbito da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, deste Município;

Art. 1º - **NOMEAR,** o(a) Sr.(a) **MARIA ALAIZA MACEDO DO NASCIMENTO GONÇALVES,** inscrita no CPF nº 082.490.203-32, para o cargo comissionado de Gestor de Núcleo e Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI, criado na forma da lei municipal nº 2.454/2019, em seu anexo II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 16 de setembro de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:36F6F308

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA

Portaria nº 1609142/2020, De 16 de setembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO SERVIDOR NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05.04.90;

CONSIDERANDO a promulgação e publicação da Lei Municipal 1.864/2009 que modificou parcialmente a Organização Administrativa do Município, o quadro de Cargos Comissionados e o Teto Salaria;

Art. 1º - **NOMEAR,** o(a) Sr.(a) **ELDON CESÁRIO DO NASCIMENTO,** inscrito no CPF nº 745.743.033-53, para o cargo comissionado de Secretário Adjunto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, deste Município, criado na forma da lei municipal nº 1.864/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 16 de setembro de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:FC9E87BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n° 2020.07.27.2. Referente à Dispensa de Licitação n° 2020.07.22.1. **Partes:** o Município de BARRO, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ONDONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP **Objeto:** Aquisição de Equipamentos para o Centro de Atendimento ao COVID-19, para as ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Municipal do COVID-19, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de BARRO/CE. **Valor Total:** R$ 11.097,85 (onze mil e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2020. **Signatários:** Mara Christyna Cartaxo Araújo Furtado e Daniela Silva Duarte.

BARRO/CE, 27 de julho de 2020.

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:C0AB0227

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2020.08.18.2 referente à Dispensa de Licitação nº 2020.08.14.1. **Partes:** o Município de Barro, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CICERO CLÉBIO DA SILVA PEREIRA-ME. **Objeto:** Contratação de serviços especializados para a instalação e higienização de condicionadores de ar de 9.000 e 12.000 btus, nos ambientes de atendimento dos profissionais da saúde que atuam no combate ao COVID 19, por intermédio da Secretaria de Saúde de Barro/CE. **Valor Total:** R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro de 2020. **Signatários:** Mara Christyna Cartaxo Araújo Furtado e CICERO CLÉBIO DA SILVA PEREIRA-ME.

Barro/CE, 18 de agosto de 2020.

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:534E4580

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n° 2020.08.06.2. Referente à Dispensa de Licitação nº 2020.08.04.2. **Partes:** o Município de Barro, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e a empresa CICERO CLÉBIO DA SILVA PEREIRA - ME. **Objeto:** Contratação de serviço para acompanhamento Remoto e o desenvolvimento psicomotor Programa Criança Feliz, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social no Município de Barro/CE. **Valor Total:** R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais). **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro de 2020. **Signatários:** José Gilvan Aquino Figueiredo e Cícero Clébio da Silva Pereira.

Barro/CE, 06 de agosto de 2020.

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:4ECC2AF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato de nº 2020.08.06.3, referente à Dispensa de Licitação Nº 2020.08.04.4. **Partes:** o Município de BARRO, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na confecção de aventais destinados aos profissionais de saúde que atuam no enfrentamento emergencial de prevenção e combate ao COVID-19, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Barro/CE. **Valor Total:** R$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais). **Vigência do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2020. **Signatários:** Mara Christyna Cartaxo Araújo Furtado e Eliane Maria de Macedo.

BARRO/CE, 06 de agosto de 2020.

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:85D938DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato de nº 2020.08.21.2, referente à Dispensa de Licitação nº 2020.08.19.2. **Partes:** o Município de BARRO, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e a empresa A & P EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma de passagem molhada nas localidades Queimadas e Batedor no Distrito do Engenho Velho no Município de Barro/CE. **Valor Total:** R$ 7.529,51 (sete mil e quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos). **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro de 2020. **Prazo de Execução:** 30 (trinta) dias. **Signatários:** José Gilvan Aquino de Figueiredo e Francisco Paulo de Sousa.

Barro/CE, 21 de agosto de 2020.

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:CE120377

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ilmo. Sr. SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO (Respondendo) do Município de Chorozinho, em cumprimento a ratificação procedida por esta Secretaria, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: Processo Administrativo nº 2020.09.15.010-DL-SEDUC. Fundamento legal: Art. 4º da Lei Federal Nº13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º926/2020, no Decreto Estadual nº 33.510/2020, de 16/03/2020, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 011/2020, de 17/03/2020, e suas alterações posteriores, e ainda na Lei Federal nº 13.987/2020, de 07 de abril de 2020 e Lei Municipal nº 747, de 13 de abril de 2020; Objeto: **AQUISIÇÃO DE KIT ALIMENTAÇÃO DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**. Favorecida: Empresa **ROSANA FIRMINO BENTO - ME**, com sede na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, nº 444 – Centro – Chorozinho – CE, CEP 62.875-000, inscrita no CNPJ nº 10.708.470/0001-68, com valor total de **R$ 170.986,00 (CENTO E SETENTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).** Fonte de Recursos e Dotação: Recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2020, classificados sob o código: 0703 – 12.306.0202.2.017 – 33.90.30.00. Prazo máximo de execução: 03 (três) meses. Declaração de Dispensa de Licitação emitida por esta Secretaria.

Chorozinho, 15 de setembro de 2020.

COSMO RODRIGUES PEREIRA
Secretário de Educação (Respondendo)

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:2BB3F72B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°041/2020

DECRETO N° 041/2020

DECRETA A CRIAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC, A LEI FEDERAL Nº. 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1 º Fica criada a Comissão Gestora Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc de acordo com Lei Municipal nº 754/ 2020, Capítulo VI, art. 6º e 7º, que regulamenta no âmbito municipal a implementação da Lei Federal nº 14.017/2020, sendo de sua responsabilidade os seguintes atribuições:
I - realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
II - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Chorozinho para a distribuição dos recursos na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº. 14.017/2020.
III- acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas de acordos com os critérios estabelecidos na Lei Federal.
IV- acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Chorozinho;
V - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
VI - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Chorozinho.
VII – fiscalizar os cadastros dos pretensos beneficiários do recurso no que refere as categorias de AGENTES INDIVIDUAIS, COLETIVOS, ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS NO ÂMBITO MUNICIPAL.
Art. 2º A comissão será instituída em acordo com a regulamentação municipal de que trata o art.7° inciso I ao VI e será composta pelos seguintes integrantes:
I – Francisco Fábio Santiago (Secretário da Cultura e Turismo) - Titular da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que a Presidirá;
II – Elton Carneiro Chaves (Assessor Jurídico) - Representante da Procuradoria Geral Municipal;
III – Raimunda Rivani Alves Batista (Coordenadora de Convênios e Contratos) - Representante da Contabilidade;
IV – Maria de Lourdes Gomes da Silva (Presidente da Comissão de Licitação) - Representante da Comissão de Licitação;
V – Jerriano Rodrigues de Sousa (Vereador Municipal) - Representante do Legislativo Municipal;
VI - Antônia Tânia Machado Pinto (Suplente do Conselho Municipal de Cultura) - Representantes do Conselho Municipal de Cultura, por ele indicado;
VII - Luiza Vanessa de Freitas Silva (dançarina) - Representante da Sociedade Civil/ Conselheira Municipal de Cultura);
Paragrafo único – De acordo com a regulamentação municipal criada pela Lei Municipal nº 754/2020 no que trata seu art. 8º, se assegura a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, podendo exercer esse direito por intermédio de solicitação à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo e-mail leialdirblancchorozinho@gmail.com.
Art. 3º Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da Lei Federal n° 14.017 de 2020 no âmbito Municipal, está prevista na a regulamentação municipal criada pela Lei Municipal nº 754/2020, Capítulo II de que trata o art. 6º.
Art. 4 º O Secretário Municipal de Cultura poderá expedir portaria para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº 14.017, de 2020, inclusive no tocante à forma de execução de seu artigo 2º.
Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 31 (trinta e um) dias de agosto de 2020.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:505F99B7

SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Tomada de Preços no 2020.08.18.028-TP-SDJ

Objeto: Construção de uma Areninha (38mx26m) no Distrito de Triângulo no Município de Chorozinho-CE. Resultado: Habilitadas: 1) Marquinhos Construções Eireli - ME, C.N.P.J. nº 11.757.747/0001-05; 2) Limpax Construções e Serviços Ltda, C.N.P.J. nº 07.270.402/0001-55; 3) Construtora Impacto, Comércio e Serviços Eireli – ME, C.N.P.J. nº 00.611.868/0001-28, por apresentarem todos os itens de acordo com o Edital. Inabilitadas: 1) Sertão Construções, Serviços e Locações Ltda, CNPJ nº 21.181.254/0001-23, por descumprir o item 4.2.2.4 do Edital; 2) Job Construções & Serviços Ltda - ME, C.N.P.J. nº 10.977.547/0001-03, por descumprir o item 4.2.5.3 do Edital; 3) BWS Construções Ltda, C.N.P.J. nº 00.079.526/0001-09, por descumprir o item 4.2.7.2 do Edital; 4) Soccer Grass Assessoria e Empreendimentos Esportivos Ltda, C.N.P.J. nº 07.875.405/0001-12, por descumprir o item 4.2.7.1 "d" do Edital e 5) União Construções E Serviços Eireli - ME, C.N.P.J. nº 12.086.320/0001-95, por descumprir o item 4.2.5.3 do Edital. A Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado da fase de habilitação, e abriu o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, e colocou os autos a disposição dos interessados. Caso não haja interposição de recursos os envelopes Proposta de Preços serão abertos no dia 25 de Setembro de 2020, às 14:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

CHOROZINHO-CE, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:A41EC61F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.09.16.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob o nº 2020.09.16.1. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de saúde, de natureza oftalmológica, compreendendo realização de triagens de identificação da demanda, exames diagnósticos, procedimentos cirúrgicos de facuemulsificação com implante de lio, pterígio e revisão pós-cirúrgica, como forma de complementação à Rede Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **Data e horário da abertura:** 05 de Outubro de 2020, às 09h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da CPL, sito à Rua José Alves Pimentel, n° 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: www.fariasbrito.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Maiores informações:** (88) 35441569.

Farias Brito/CE, 16 de Setembro de 2020.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:6EF20144

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2020, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Exonera Servidor Público ocupante de cargo que exerce, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES** do cargo de **Chefe da Seção de Cadastro e Registros CC2,** da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, de conformidade com a Lei Municipal nº 738/2019, de 30 de outubro de 2019, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 10 de setembro de 2020.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:2CE92A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2007/2020 - SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE - EXTRATO DE CONTRATO nº 2007/2020 - SME. **Contratante**: Município de Fortim – Sec. de Educação, Juventude, Desporto e Lazer. **Contratada:** MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ SOB Nº 06.020.318/0001-10. **Objeto:** Aquisição por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, de 01 (um) veículo para o transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Urbano Escolar Acessível (UNUREA PISO ALTO), em atendimento as Entidades Educacionais da Rede Pública de Ensino do Municipio de Fortim/CE, conforme aditivo do Termo de Compromisso PAR nº 202000313-4, Pregão Eletrônico Nacional para Registro de Preços nº 11/2019 e Ata de Registro de Preços nº 10/2019, através da Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer deste município.. Procedimento Licitatório: **ADESÃO – PROCESSO DE CARONA Nº 1507.01/2020 - SME**; Vigência: 20/07/2020 a 31/12/2020.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES.
Secretaria de Educação, Juv., Des. e Lazer

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:CA82FBCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0807.01/2020 - SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE - EXTRATO DE CONTRATO nº 0807.01/2020 - SME. **Contratante**: Município de Fortim – Sec. de Educação, Juventude, Desporto e Lazer. **Contratada:** CNH INDUSTRIA DO BRASIL LTDA - CNPJ SOB Nº 01.844.555/0005-06. **Objeto:** Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Procedimento Licitatório: **ADESÃO – PROCESSO DE CARONA Nº 1307.01/2020 - SME**; Vigência: 16/07/2020 a 31/12/2020.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES.
Secretaria de Educação, Juv., Des. e Lazer

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:B450643A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Empreendedorismo – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº 001/2020-SETUR – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELA INSTITUIÇÃO DO SEBRAE À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EM TURISMO NO MUNICÍPIO – Favorecida: SEBRAE - SERVIÇOS DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.121.494/0001-01 – Valor: R$ 30.806,40 (trinta mil, oitocentos e seis reais e quarenta centavos) – Fundamentação Legal: Inciso XIII, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 – Assessor(a) da Secretaria do Turismo, Comércio e Empreendedorismo: GILBERTO BALTAZAR DE MESQUITA JUNIOR- ASSESSOR(A).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:69643AEE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. 09.07.20-01TP – Objeto: CONTRATAÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NAS RUAS SDO 03 – LAGOINHA, SDO 01 – BANANEIRAS E EDUARDO BEZERRA LIMA NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Classificadas:
CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; A.G. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES EIRELI ME; FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI; J.M.X. NETO CONSTRUTORA EIRELI ME – Desclassificadas: DIMENSIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME;
RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI ME; LUCAS OLIVEIRA MARANGUAPE CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA – Razões da Decisão: Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE – Vencedora da Licitação: J.M.X. NETO CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ nº 36.515.420/0001-58 – Valor: R$ 133.806,42 – Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 –

MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:89312BCA

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. 23.07.20-01TP – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE VÁRZEA REDONDA – MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Classificadas: CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; CONSTRUTORA GUARACI EIRELI ME; CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES EIRELI

ME; JMX NETO CONSTRUTORA EIRELI ME – Desclassificadas: DIMENSIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME – Razões da Decisão: Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE – Vencedora da Licitação: JMX NETO CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ nº 36.515.420/0001-58 – Valor: R$ 83.599,11 – Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 –

MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DEAC4170

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Educação – Regente:
Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. 10.08.20-01TP – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA E.F. DE SANTO ANTÔNIO DOS CAMELOS DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Classificadas: CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES EIRELI ME; W. M. DE VASCONCELOS ENGENHARIA; W&R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI EPP; CROMMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP; R.A CONSTRUTORA EIRELI-ME – Desclassificada: A.G. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME.
Razões da Decisão: Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dosMunicípios no site do TCE/CE – Vencedora da Licitação: R.A CONSTRUTORA EIRELI-ME, CNPJ nº 13.772.961/0001-66– Valor: R$ 87.246,30 – Comunicado:
A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 –

MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DD62017A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°053/2020

Regulamenta a destinação dos recursos de R$ 312.118,57, provenientes da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc, nº 14017/2020, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, para o Município de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

ART. 1º - Ficam regulamentados os meios e critérios para a destinação a Guaraciaba do Norte, dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017/2020 Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a ser adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
ART. 2º - O recurso destinado a Guaraciaba do Norte, provenientes da Lei supracitada será de R$ 312.118,57 (Trezentos e Doze Mil, Cento e Dezoito Reais e Ciquenta e Sete Centavos), que terá seu repasse realizado pela "Plataforma Mais Brasil", e será gerido pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, através da Superintendência Executiva de Gestão.
ART. 3º - Este DECRETO regulamentará a distribuição dos recursos provindos da Lei de Emergência Cultural, em relação aos Incisos II e III, do Art. 2º da Lei 14.017/2020.
ART. 4º - Foi criado pelo decreto Nº 049/2020 no dia 14 de agosto de 2020, o Comitê de Emergência Cultural para tratar da aplicação dos recursos públicos repassados pela Lei Aldir Blanc em Guaraciaba do Norte, este conselho tem o dever de planejar, acompanhar e avaliar ações adotadas para o setor cultural a partir dos recuros oriundos da Lei Aldir Blanc (Lei 14,017/2020).
ART. 5º - Comitê de Emergência Cultural é composto por 8 (oito) representantes do Poder Executivo, Poder Lesgislativo e Agentes culturais do município de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará.
I – Representantes do Poder Executivo:
Prefeito Municipal;
Procurador Geral do Municipio;
Controlador Geral do Municipio;
Secretária de Administração e Finanças;
II – Poder Lesgilativo:
a) Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte
III – Agentes Culturais:
Coreógrafo Cultural;
Maestro;
Mestre Griô;
Parágrafo Único – Este Comitê encerrará seus trabalhos com um ralatório circunstanciado de suas atividades até 30 (trinta) dias posteriores ao fim da vigência da Lei Aldir Blanc (Lei 14.017/2020).
ART. 6º - Também fica criada uma Comissão Técnica da Gestão que irá auxiliar na implantação da Lei Aldir Blanc (Lei 14.017/2020).
I – Comissão Técnica:
Representante da Superintêndencia Executiva de Gestão de Guaraciaba do Norte.
Representante de Convênios da Prefeitura Municipal.
Representante da Contabilidade da Prefeitura Municipal.
Representante da Tesouraria da Prefeitura Municipal.
Representante da Licitação da Prefeitura Municipal.
ART. 7º - Fica criada a Equipe de Homologação e Validação dos Incisos II e III, composta por 4 (quatro) integrantes que não poderão ser beneficiados em nenhum dos Incisos.
I – Representantes da Equipe de Homologação e Validação:

Representante da Equipe de Marketing da Prefeitura Municipal.
Secretário de Turismo da Prefeitura Municipal.
Diretor da Escola Estadual de Ensino Médio Maria Marina Soares e Grande Incetivador Cultural do Municipio.
Professor de História e Brincante de Quadrilhas Juninas.
ART. 8º - Os recursos provenientes da União, com o montante especificado no Art.2º deste Decreto serão distribuídos, conforme Inciso II, do Art. 2º da Lei Federal Aldir Blanc 14.017/2020, da seguinte maneira:
I - subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social;
§ 1°- Será destinado um montante de R$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais);
§ 2°- Os recursos deste Inciso serão distribuídos conforme o Art. 7º da Lei Federal Aldir Blanc 14.017/2020.
Art. 9º - O subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º desta Lei terá valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos pelo gestor local.
§ 1º Farão jus ao benefício referido no caput deste artigo os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, que devem comprovar sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:
I - Cadastros Estaduais de Cultura;
II - Cadastros Municipais de Cultura; III - Cadastro Distrital de Cultura;

IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
V - Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões deCultura;
VI-Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);
VII - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);
VIII- outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei.
§ 2° - Os contemplados no Inciso II não receberão do inciso III.
§ 3°- O recurso do Inciso II poderá ser pago em parcela unica, ficando a critério da gestão.
§ 4°- Sobrando recursos do Inciso II o saldo será repassado para a execução do edital de fomento a pojetos através de prêmio do Inciso III.
ART. 10º - Os recursos provenientes da União, com o montante especificado no Art.2º, deste Decreto serão distribuídos, conforme Inciso III, do Art. 2º da Lei Federal Aldir Blanc 14.017/2020, totalizando um montante de R$ 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), da seguinte maneira:
I- editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.
§1º- o montante de R$ 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), que será dividido da seguinte maneira:
a) Lançamento de Editais para seleção de projetos culturais através de Prêmio, que será regulamentado pela Gestão no valor de R$ 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), que teria como piso mínimo, para cada prêmio de R$ 600,00 (Seissentos Reais) e máximo de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).
§2º- O Edital permitirá projetos digitais e presenciais, ou as duas versões no mesmo projeto, usando a hastag #leialdirblancguaraciabadonorte em suas divulgações e apresentações.
§3º -O benefício previsto no inciso I - renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura; garantida pelo Inciso I, do artigo segundo da Lei 14.017-2020, será pago pelo Governo do Estado conforme Decreto Presidencial Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, através da plataforma de cadastro do Governo do Estado, no site da SECULT, www.secult.ce.gov.br mediante preenchimento dos dados no Cadastro e se enquadrar nos seguintes critérios:
a - terem atuado social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei, comprovada a atuação de forma documental ou autodeclaratória;
b - não terem emprego formal ativo;
c- não serem titulares de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiários do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Programa Bolsa Família.
d- terem renda familiar mensal per capita de até 1/2 (meio) salário-mínimo ou renda familiar mensal total de até 3 (três) salários mínimos, o que for maior;
e- não terem recebido, no ano de 2018, rendimentos tributáveis acima de R$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos);
f- estarem inscritos, com a respectiva homologação da inscrição, em, pelo menos, um dos cadastros previstos no § 1º do art. 7º desta Lei; e
g - não serem beneficiários do auxílio emergencial previsto na Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020.

§ 4º- O recebimento da renda emergencial está limitado a 02 (dois) membros da mesma unidade familiar.
§ 5º- A mulher provedora de família monoparental receberá 02 (duas) cotas da renda emergencial.
ART.11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, 16 de Setembro de 2020.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:11C1F184

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº113/2020

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUZIA GOMES ARAUJO DOS SANTOS**, CPF sob o nº. 081.386.537-95, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **DIRETOR ESTRATEGICO DE GESTÃO**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2020.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 17 dias do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B6DE985B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°05 /2019/DE 10 DE MAIO DE 2019. EXONERAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N°05 /2019/DE 10 DE MAIO DE 2019.

Exonerar os membros do Conselho Municipal de Assistência Social

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), Sr. ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal N° 392/2008, de 12 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Ibiapina abaixo relacionados.

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Ana Paula De Sousa Pereira
Suplente: Juliana Mesquita Chaves Araújo Lopes
SECRETARIA DE SAÚDE
Titilar: Francilene Bezerra De Negreiros
Suplente: Andrielly Alves De Sousa

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Titular: Erisvalda Cândido Ribeiro
Suplente: João Paulo Teixeira Da Silva

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: Rosicler Melo Mendes
Suplente: Alana Carvalho Da Costa
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
Titular: Valdinei Ferreira Cesar
Suplente: Francisco Hélio Da Silva

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE IBIAPINA- STTR
Titular: Maria Lucilene Vasconcelos
Suplente: Francineuma Camelo

TRABALHADORES DO SUAS
Titular: Paulo Roberto Da Silva Filho
Suplente: Adriana Martins Viana

ASSOCIAÇAO PONTO E RETALHO
TITULAR: Jessica Damásio Rodrigues
Suplente: Maria José Dos Reis Pereira

ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE SAUDE IBIAPINA
Titular: Maria Edivânia De Negreiros Pereira
Suplente: Valdete Silva De Sousa

ASSOCIAÇÃO ONG ARCO VERDE
Titular: Inês Nepomuceno Teixeira
Suplente: Cláudio José Melo Alves

Art.2º - Esta portaria entra em vigor nesta data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, 10 DE MAIO DE 2019.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:4C57A9C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°06 /2019 DE 10 DE MAIO DE 2019. EXONERAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES DE IBIAPINA

PORTARIA N°06 /2019 DE 10 DE MAIO DE 2019.

Exonerar os membros do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Ibiapina

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), Sr**. ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES** em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal N° 392/2008, de 12 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Ibiapina abaixo relacionados.

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Ana Riveira Pinheiro Aragão
Suplente: Dalila Sousa Ferreira
SECRETARIA DE SAÚDE
Titilar: Maria Liana Rodrigues Cavalcante
Suplente: Maria Isabel Tenório de Andrade

SECRETARIA DE AGRICUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL.
Titular: Cristiane dos Santos Silva Coutinho
Suplente: Iranice Silva

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: Jordana Rodrigues Pontes
Suplente: Erilene Aragão de Carvalho
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
Titular: Inês Nepomuceno Teixeira
Suplente: Lanna Mara Araújo Marques
ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

ASSOCIAÇÃO PONTOS E RETALHO
Titular: Lidiane de Brito Pereira
Suplente: Maria Enilza Gomes Alves

ASSOCIAÇÃO DE JUREMA SUL
Titular: Maria Edilusa Alves
Suplente: Maria de Lourdes Alves da Costa

ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE IBIAPINA
Titular: Mara Selma Lima Ximenes
Suplente: Citiana Coutinho de Castro
SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE IBIAPINA.
Titular: Lucilene Monteiro da Silva Araújo
Suplente: Maria Eliane Alves Cruz
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE PATURI
Titular: Fernanda da Silva Sousa
Suplente: Lucilene Oliveira Onório

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, 10 DE MAIO DE 2019.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:83218395

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°09 /2019 DE 10 DE MAIO DE 2019. NOMEAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N°09 /2019 DE 10 DE MAIO DE 2019.

Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), Sr. ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARESem pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal N° 392/2008, de 12 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Ibiapina abaixo relacionados, para o mandato de junho de 2019 a junho de 2021.

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Juliana Mesquita Chaves Araújo Lopes
Suplente: Ana Paula de Sousa Pereira

SECRETARIA DE SAÚDE
Titilar: Ana Célia Tavares Lima Gomes
Suplente: Francisco Eliezio da Silva

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Titular: José Alex de Sousa Costa
Suplente: Rosa Franklin Rodrigues

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: Alana Carvalho da Costa
Suplente: Ariane Meneses de Carvalho

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
Titular: Maria Jacinta de Queiroz Ribeiro
Suplente: Valdinei Ferreira César

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE IBIAPINA- STTR
Titular: Vilma Maria Portela Ferreira
Suplente: Maria Lucilene Vasconcelos de Sousa

TRABALHADORES DO SUAS
Titular: Gladston Ferreira da Silva
Suplente: Viviane Fernandes Aguiar

ASSOCIAÇAO PONTO E RETALHO
TITULAR: Maria Karolina Kersten de Aragão
Suplente: Mônica Kersten Aragão

ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE IBIAPINA
Titular: Antonia Maria Sousa
Suplente: Zenaide Rodrigues de Sousa

ASSOCIAÇÃO DO PARATIBE
Titular: Romário Craveiro de Oliveira
Suplente: Rosângela Silva de Oliveira

Art.2º - Esta portaria entra em vigor nesta data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, 10 DE MAIO DE 2019.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:8CB74D4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 07/2019 DE 10 DE MAIO DE 2019. EXONERAR OS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

PORTARIA N° 07/2019 DE 10 DE MAIO DE 2019.

Exonerar os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), Sr. ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal N° 392/2008, de 12 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar os seguintes membros do Conselho gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Ibiapina abaixo relacionados.

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Paulo Roberto Da Silva Filho
Suplente: Dalila Sousa Ferreira

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: Cláudia Carpegiane Cavalcante Ximenes
Suplente: Edgar Franklim Viterbo

SECRETARIA DE SAÚDE
Titular: Jose Carpegiane Ferreira De Sousa
Suplente: Maria Idaiana Da Costa

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Titula: Francisco Océlio Oliveira De Araújo
Suplente: João Paulo Teixeira Da Silva

SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.
Titular: Marcelo Da Silva
Suplente: José Atagan Moreira Da Silva

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS
SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS
Titular: Maria de Fatima de Souza Gonçalves
Suplente: Manuel Messias Ferreira Alves

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JUREMA SUL
Titular: Antônio Roberto Ferreira Alves
Suplente: Juliana Silva Gomes

IGREJA BATISTA
Titular: Tamila Pereira De Lima
Suplente: Max Nonato Sá Portela

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA TEREZA
Titular: Francisco Régis Bezerra de Sousa
Suplente: Devid Silva de Paulo

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PITUBA
Titular: Cristiane Maria Feitosa De Carvalho
Suplente: Maria Cilene De Carvalho Negreiros
Art.2º - Esta portaria entra em vigor nesta data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, 10 DE MAIO DE 2019.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:0B5AFBA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 13/2019 DE 10 DE MAIO DE 2019/2021. NOMEAR OS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

PORTARIA N° 13/2019 DE 10 DE MAIO DE 2019/2021.

Nomear os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), Sr. ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal N° 392/2008, de 12 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear os seguintes membros do Conselho gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Ibiapina abaixo relacionados.

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Paulo Roberto da Silva Filho
Suplente: Marcos Henrique Gomes da Silva

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: José William Sales do Nascimento
Suplente: Katia Maria Aguiar Freire

SECRETARIA DE SAÚDE
Titular: Ana Keila da Silva Coutinho
Suplente: Ana Camila de Sousa

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
Titular: José Alex de Sousa Costa
Suplente: Rosa Franklin Rodrigues

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Titular: Iranice Silva
Suplente: Romário Craveiro de Oliveira
ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SITIO E ADJACENCIAS.
Titular: Ana Gessica Sousa Araújo
Suplente: Maria De Jesus Vasconcelos

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES DA AGRICULTURA FAMILIAR, DENOMINADA DE ACOTRAF-JARDIM.
Titular: Edilson Sales Da Silva
Suplente: Ivanete Sales De Lima

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE IBIAPINA.
Titular: Antônio Claudio Lima
Suplente: Maria Lucilene Vasconcelos de Sousa

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIA.
Titular: Vicente de Paulo Furtado Marques
Suplente: Rafael da Silva Alves

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO ASSENTAMENTO DOS ALGODÕES
Titular: Messias de Sousa Cordeiro
Suplente: Darci Alves da Silva

Art.2º - Esta portaria entra em vigor nesta data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE 10 DE MAIO DE 2019

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:2F3BD671

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 11 /2019 DE 10 DE MAIO DE 2019. NOMEAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES DE IBIAPINA

PORTARIA N° 11 /2019 DE 10 DE MAIO DE 2019.

Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Ibiapina

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), Sr**. ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES** em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal N° 392/2008, de 12 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Ibiapina abaixo relacionados.

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Ana Riveira Pinheiro Aragão
Suplente: Iana Bruna Campos Monteiro
SECRETARIA DE SAÚDE
Titilar: Luara Mylena Pontes de Sousa
Suplente: Maria Idaiana da Costa

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Ana Keila Marques da Silva
Suplente: Ana Daiane Amaro Lima

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: Francilene Amaro da Silva
Suplente: Erilene Aragão de Carvalho
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
Titular: Inês Nepomuceno Teixeira
Suplente: Maria Jacinta Queiroz

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

ASSOCIAÇÃO PONTOS E RETALHO
Titular: Maria Enilza Gomes Alves
Suplente: Maria Valda do Nascimento Sousa
MOVIMENTO IBIAPABANO DE MULHERES
Titular: Silvanir Batista da Costa
Suplente: Lucilene Monteiro da silva

ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE IBIAPINA
Titular: Maria Edivânia de Negreiros Pereira
Suplente: Valdete Silva Sousa

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE IBIAPINA
Titular: Maria de Fatima de Sousa Gonçalves
Suplente: Vilma Maria Portela Ferreira
Associação dos Moradores de Jurema Norte
Titular: Lucilene do Nascimento Alves
Suplente: Maria do Socorro Viana

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, 10 DE MAIO DE 2019.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:BECEA225

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°10 2019 DE 10 DE MAIO DE 2019 NOMEAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

PORTARIA N°10 2019 DE 10 DE MAIO DE 2019

Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), Sr. ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal N° 392/2008, de 12 de maio de 2008.
RESOLVE:
Art. 1°- Nomear os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ibiapina abaixo relacionados, para o mandato de junho de 2019 a junho de 2021.

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Ranimara Marques Ribeiro de Sousa
Suplente: Juliana Mesquita Chaves Araújo Lopes

SECRETARIA DE SAÚDE
Titular: Maria Isabel Tenório de Andrade
Suplente: Mario Jorge Marques de Oliveira

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: Jordana Rodrigues Pontes
Suplente: Vanessa Leites de Sousa
Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Desenvolvimento Econômico.
Titular. Inês Nepomuceno Teixeira
Suplente. Maria Jacinta de Queiroz Ribeiro

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SITIO CAPELA.
Titular: Aldeci Rocha Mesquita
Suplente: Clenice Rocha Mesquita

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE IBIAPINA- STTR
Titular: Maria de Fatima de Sousa Goncalves
Suplente: Cledilson Rodrigues da Silva

ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES: BREJO, BEBIDA E ARAÇÁS.
Titular: Antônio Ponciano de Araújo
Suplente: Eliana Gomes Alcântara

ASSOCIAÇÃO PONTO E RETALHOS
Titular: Maria do Carmo Martins
Suplente: Ana Arminda Damasceno

Art.2º - Esta portaria entra em vigor nesta data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, 10 DE MAIO DE 2019.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:3BF0554B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°04 /2019 DE 10 DE MAIO DE 2019. EXONERAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

PORTARIA N°04 /2019 DE 10 DE MAIO DE 2019.

Exonerar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), Sr**. ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES** em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal N° 392/2008, de 12 de maio de 2008.
RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ibiapina abaixo relacionados.
ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Juliana Mesquita Chaves Araújo Lopes
Suplente: Dalila Sousa Ferreira

SECRETARIA DE SAÚDE
Titilar: Jardel Alcântara de Negreiros
Suplente: Marcos Antônio Gonçalves de Lima

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: Antônia de Maria Freire
Suplente: Ariane Meneses de Carvalho

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Titular: Francisco Océlio Oliveira de Araújo
Suplente: João Paulo Teixeira da Silva
ORGANIZAÇÃO NÃO GOVENAMENTAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES DE SÃO JOSÉ
Titular: Antônio Francisco Damásio da Silva
Suplente: Maria Helena de Sousa Fernandes

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE IBIAPINA-STTR
Titular: Lidiane Félix Pereira
Suplente: Silvanir Batista da Costa

ONG- ARCO VERDE
Titular: Inês Nepomuceno Teixeira
Suplente: Cláudio José Melo Alves

IGREJA BATISTA
Titular: Max Nonato de Sá Portela
Suplente: Tamila Pereira de Lima

Art.2º - Esta portaria entra em vigor nesta data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, 10 DE MAIO DE 2019

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:881EA4F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 12 /2019 DE 10 DE MAIO DE 2019. NOMEAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

PORTARIA N° 12 /2019 DE 10 DE MAIO DE 2019.

Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), Sr. ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal N° 392/2008, de 12 de maio de 2008.

RESOLVE:
Art. 1°- Nomear os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Ibiapina abaixo relacionados, para o mandato de junho de 2019 a junho de 2021.

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Adriana Martins Viana
Suplente: Marcos Henrique Gomes da Silva

SECRETARIA DE SAÚDE
Titular: Maria Mazane Gomes Santana
Suplente: Naiara Fonteneles Gomes

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: Francisca Sousa de Paula
Suplente: Rosicler Melo Mendes

SECRETARIA DE AGRICULTURA
Titular: Iranice Silva **Suplente**: Romário Craveiro de Oliveira
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

ASSOCIAÇÃO ONG ARCO VERDE
Titular: Gonzaga do Nascimento Filho
Suplente: Cláudio José Melo Alves

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BETANIA
Titular: Maria Alice Sousa
Suplente: Aurinete Lima Fernandes

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE IBIAPINA-STTRI
Titular: Antônio Claudio de Lima
Suplente: Silvanir Batista da Costa

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS AGENTES DE SAUDE DE IBIAPINA
Titular: Samyle Alves Ribeiro
Suplente: Citiana Coutinho de Castro

Art.2º - Esta portaria entra em vigor nesta data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, 10 DE MAIO DE 2019.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:0F1DD809

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 08 /2019 DE 10 DE MAIO DE 2019. EXONERAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

PORTARIA N° 08 /2019 DE 10 DE MAIO DE 2019.

Exonerar os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), Sr. ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal N° 392/2008, de 12 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Ibiapina abaixo relacionados.

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Paulo Roberto Da Silva Filho
Suplente: Adriana Martins Viana
SECRETARIA DE SAÚDE
Titular: Luara Milyna Pontes de Sousa
Suplente: Maria Isabel Tenório De Andrade
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: Francisca Sousa de Paula
Suplente: Lucielma Ferreira Maia

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Titular: Raiane Mesquita da Silva
Suplente: João Paulo Teixeira Da Silva

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGENTES DE SAÚDE DE IBIAPINA
Titular: Ianna Carolina De Sousa
Suplente: Samyle Alves Ribeiro
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE PITUBA
Titular: Maria Imaculada Lima Fernandes
Suplente: Maria Lindalva Rodrigues Freire
SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE IBIAPINA - STTRI
Titular: Vilma Maria Portela Ferreira
Suplente: Maria Eliane Alves Da Cruz
PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM IBIAPINA
Titular: Max Nonato De Sá Portela
Suplente: Elias Paulo De Oliveira

Art.2º - Esta portaria entra em vigor nesta data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, 10 DE MAIO DE 2017.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:B88B6EE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°10 2019 DE 10 DE MAIO DE 2019 NOMEAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

PORTARIA N°10 2019 DE 10 DE MAIO DE 2019

Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), Sr. ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal N° 392/2008, de 12 de maio de 2008.
RESOLVE:
Art. 1°- Nomear os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ibiapina abaixo relacionados, para o mandato de junho de 2019 a junho de 2021.

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Ranimara Marques Ribeiro de Sousa
Suplente: Juliana Mesquita Chaves Araújo Lopes

SECRETARIA DE SAÚDE
Titular: Maria Isabel Tenório de Andrade
Suplente: Mario Jorge Marques de Oliveira

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: Jordana Rodrigues Pontes
Suplente: Vanessa Leites de Sousa
Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Desenvolvimento Econômico.
Titular. Inês Nepomuceno Teixeira
Suplente. Maria Jacinta de Queiroz Ribeiro

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SITIO CAPELA.
Titular: Aldeci Rocha Mesquita
Suplente: Clenice Rocha Mesquita

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE IBIAPINA- STTR
Titular: Maria de Fatima de Sousa Goncalves
Suplente: Cledilson Rodrigues da Silva

ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES: BREJO, BEBIDA E ARAÇÁS.
Titular: Antônio Ponciano de Araújo
Suplente: Eliana Gomes Alcântara

ASSOCIAÇÃO PONTO E RETALHOS
Titular: Maria do Carmo Martins
Suplente: Ana Arminda Damasceno

Art.2º - Esta portaria entra em vigor nesta data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, 10 DE MAIO DE 2019.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:8C1A6357

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 018.08.001/2020

PORTARIA - SESA 018.08.001/2020
IBIAPINA – CE, EM 18 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **LUCAS BEZERRA DE AZEVEDO NETO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 680.428.333-34**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 18/08/2020 a 18/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:AD0573A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 018.08.002/2020

PORTARIA - SESA 018.08.002/2020
IBIAPINA – CE, EM 18 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **LUCAS PAIVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 062.916.013-97**,

lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 18/08/2020 a 18/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:7E3B3BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 018.08.003/2020

PORTARIA - SESA 018.08.003/2020
IBIAPINA – CE, EM 18 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **OSVALDO ALVES DE MORAES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 501.501.973-49**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 18/08/2020 a 18/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:8EDF552E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 018.08.004/2020

PORTARIA - SESA 018.08.004/2020
IBIAPINA – CE, EM 18 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **DAVID BATISTA DE ALCANTARA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 020.403.633-00**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 18/08/2020 a 18/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:7DE4F447

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 018.08.005/2020

PORTARIA - SESA 018.08.005/2020
IBIAPINA – CE, EM 18 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **WISLEY FERREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 011.521.953-60**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 18/08/2020 a 18/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:5CA7F63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 018.08.006/2020

PORTARIA - SESA 018.08.006/2020
IBIAPINA – CE, EM 18 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA**

ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **JOSE AMILTON SOUSA DE MORAIS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 456.764.703-30**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 18/08/2020 a 18/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:846A8B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 018.08.007/2020

PORTARIA - SESA 018.08.007/2020
IBIAPINA – CE, EM 18 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **ELIZABETE PEREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**, portador do **CPF n.º 037.518.983-10**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 18/08/2020 a 18/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:64E9D20D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 019.08.001/2020

PORTARIA - SESA 019.08.001/2020
IBIAPINA – CE, EM 19 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **SERGIO LUIS CRAVEIRO VASCONCELOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 285.785.543-53**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 19/08/2020 a 19/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:0FB556E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 019.08.002/2020

PORTARIA - SESA 019.08.002/2020
IBIAPINA – CE, EM 19 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO MACIEL FREIRE ARAUJO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 036.336.233-96**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 19/08/2020 a 19/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:7D04B257

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 019.08.003/2020

PORTARIA - SESA 019.08.003/2020
IBIAPINA – CE, EM 19 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **PAULO RUFINO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 999.533.903-04**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 19/08/2020 a 19/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:A6079FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 019.08.004/2020

PORTARIA - SESA 019.08.004/2020
IBIAPINA – CE, EM 19 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **CARLOS ROGERIO SILVA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA C**, portador do **CPF n.º 058.268.873-62**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 19/08/2020 a 19/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:0C1CD9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 020.08.001/2020

PORTARIA - SESA 020.08.001/2020
IBIAPINA – CE, EM 20 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **SERGIO LUIS CRAVEIRO VASCONCELOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 285.785.543-53**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 20/08/2020 a 20/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:4C06A915

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 020.08.002/2020

PORTARIA - SESA 020.08.002/2020
IBIAPINA – CE, EM 20 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **LUCAS BEZERRA DE AZEVEDO NETO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 680.428.333-34**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 20/08/2020 a 20/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:FA724F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 020.08.003/2020

PORTARIA - SESA 020.08.003/2020
IBIAPINA – CE, EM 20 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **LUCAS PAIVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 062.916.013-97**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 20/08/2020 a 20/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:81B98B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 020.08.004/2020

PORTARIA - SESA 020.08.004/2020
IBIAPINA – CE, EM 20 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **OSVALDO ALVES DE MORAES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 501.501.973-49**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 20/08/2020 a 20/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:4C0940C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 020.08.005/2020

PORTARIA - SESA 020.08.005/2020
IBIAPINA – CE, EM 20 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **KATY MELO TOMAZ**, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**, portador do **CPF n.º 047.866.403-60**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 20/08/2020 a 20/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:821F2244

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 020.08.006/2020

PORTARIA - SESA 020.08.006/2020
IBIAPINA – CE, EM 20 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **KATY MELO TOMAZ**, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**, portador do **CPF n.º 047.866.403-60**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 20/08/2020 a 20/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:13D60673

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 020.08.007/2020

PORTARIA - SESA 020.08.007/2020
IBIAPINA – CE, EM 20 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **CARLOS ROGERIO SILVA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA C**, portador do **CPF n.º 058.268.873-62**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 20/08/2020 a 20/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:B3CD37E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 020.08.008/2020

PORTARIA - SESA 020.08.008/2020
IBIAPINA – CE, EM 20 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **MARIA CELIA DE NEGREIROS FARIAS**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, portador do **CPF n.º 703.679.063-68**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 20/08/2020 a 20/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:FC6904E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 021.08.001/2020

PORTARIA - SESA 021.08.001/2020
IBIAPINA – CE, EM 21 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **CLAUDIO DE ARAUJO SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 037.178.553-79**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 21/08/2020 a 21/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:C6B21206

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 021.08.002/2020

PORTARIA - SESA 021.08.002/2020
IBIAPINA – CE, EM 21 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO MACIEL FREIRE ARAUJO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 036.336.233-96**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 21/08/2020 a 21/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:5B92C73F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 021.08.003/2020

PORTARIA - SESA 021.08.003/2020
IBIAPINA – CE, EM 21 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **JOSE RENATO FELICIO LINHARES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 026.588.133-17**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 22/08/2020 a 22/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:F4F934E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 021.08.004/2020

PORTARIA - SESA 021.08.004/2020
IBIAPINA – CE, EM 21 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **LUCAS BEZERRA DE AZEVEDO NETO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 680.428.333-34**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 21/08/2020 a 21/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:95817ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 021.08.005/2020

PORTARIA - SESA 021.08.005/2020
IBIAPINA – CE, EM 21 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **PAULO RUFINO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 999.533.903-04**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 21/08/2020 a 21/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:3BF6B972

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 021.08.006/2020

PORTARIA - SESA 021.08.006/2020
IBIAPINA – CE, EM 21 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **OSVALDO ALVES DE MORAES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 501.501.973-49**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 22/08/2020 a 22/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:3471BD64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 021.08.007/2020

PORTARIA - SESA 021.08.007/2020
IBIAPINA – CE, EM 21 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **WISLEY FERREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 011.521.953-60**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 22/08/2020 a 22/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:74A68BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 021.08.008/2020

PORTARIA - SESA 021.08.008/2020
IBIAPINA – CE, EM 21 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **IVONEIDY DE AGUIAR GOMES**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, portador do **CPF n.º 026.965.743-67**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 22/08/2020 a 22/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:F67A5BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 021.08.009/2020

PORTARIA - SESA 021.08.009/2020
IBIAPINA – CE, EM 21 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **GISEUDA SABINO GOMES FERNANDES**, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**, portador do **CPF n.º 431.013.723-72**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 21/08/2020 a 21/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:5542CE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 021.08.010/2020

PORTARIA - SESA 021.08.010/2020
IBIAPINA – CE, EM 21 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCA VALDILENE SILVA BORGES**, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**, portador do **CPF n.º 548.396.453-53**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 21/08/2020 a 21/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:CF11ABEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 021.08.011/2020

PORTARIA - SESA 021.08.011/2020
IBIAPINA – CE, EM 21 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **EBERTON JONAS COUTINHO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 049.632.203-69**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 23/08/2020 a 23/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:87FCC175

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 024.08.001/2020

PORTARIA - SESA 024.08.001/2020
IBIAPINA – CE, EM 24 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO MACIEL FREIRE ARAUJO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 036.336.233-96**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 24/08/2020 a 24/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:D0D44999

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 025.08.001/2020

PORTARIA - SESA 025.08.001/2020
IBIAPINA – CE, EM 25 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **LUCAS BEZERRA DE AZEVEDO NETO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 680.428.333-34**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 25/08/2020 a 25/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:A2232D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 025.08.002/2020

PORTARIA - SESA 025.08.002/2020
IBIAPINA – CE, EM 25 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **PAULO RUFINO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 999.533.903-04**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 25/08/2020 a 25/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:76D840EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 025.08.003/2020

PORTARIA - SESA 025.08.003/2020
IBIAPINA – CE, EM 25 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **OSVALDO ALVES DE MORAES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 501.501.973-49**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 25/08/2020 a 25/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:9BBF5643

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 025.08.004/2020

PORTARIA - SESA 025.08.004/2020
IBIAPINA – CE, EM 25 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **JOANDRO GOMES DE MOURA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 859.245.393-34**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 25/08/2020 a 25/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:76FACC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 025.08.005/2020

PORTARIA - SESA 025.08.005/2020
IBIAPINA – CE, EM 25 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **ANTONIO MARCOS TEIXEIRA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 379.845.943-68**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de

Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 25/08/2020 a 25/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:B8887B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 026.08.001/2020

PORTARIA - SESA 026.08.001/2020
IBIAPINA – CE, EM 26 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO MACIEL FREIRE ARAUJO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 036.336.233-96**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 26/08/2020 a 26/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:D7686BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 026.08.002/2020

PORTARIA - SESA 026.08.002/2020
IBIAPINA – CE, EM 26 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **IVONEIDY DE AGUIAR GOMES**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, portador do **CPF n.º 026.965.743-67**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 26/08/2020 a 26/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:F29781E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 026.08.003/2020

PORTARIA - SESA 026.08.003/2020
IBIAPINA – CE, EM 26 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **JOSE AMILTON SOUSA DE MORAIS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 456.764.703-30**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 26/08/2020 a 26/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:E2351024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 026.08.004/2020

PORTARIA - SESA 026.08.004/2020
IBIAPINA – CE, EM 26 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE**

RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **ADRIANA FERNANDES DA SILVA**, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**, portador do **CPF n.º 733.526.913-04**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 26/08/2020 a 26/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:8DFB46C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 026.08.005/2020

PORTARIA - SESA 026.08.005/2020
IBIAPINA – CE, EM 26 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **MARIA CELIA DE NEGREIROS FARIAS**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, portador do **CPF n.º 703.679.063-68**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 26/08/2020 a 26/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:04B6DBEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA ADM. 016.09.001/2020

PORTARIA ADM. 016.09.001/2020
IBIAPINA – CE, EM 16 de Setembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 004/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza - CE, visando: Tratar de assuntos de interesse do município de Ibiapina-CE, referente ao transporte público municipal.

R E S O L V E
Designar o(a) Sr.(a) **JOSE LUCAS ROCHA DE SANTANA**, ocupante do cargo de **GERENTE DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE TRANSPORTES**, portador do CPF n.º **008.585.893-54**, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 100,00 (Cem reais) totalizando **R$ 200,00 (Duzentos reais)** para viagem a se realizar no período de 17/09/2020 a 18/09/2020.

Registre-se
Comunique-se.
Cumpra-se.

EVANDRO GOMES LINHARES
Secretário de Administração e Finanças
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:9808DE14

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 051/2020, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 051/2020, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2020, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Icapuí e o Decreto Municipal 009/2003, de 10 de março de 2003.

CONSIDERANDO que o Dia de Nossa Senhora de Soledade - Padroeira de Icapuí, dia 22 de setembro, feriado municipal, neste ano de 2020, cairá numa terça-feira.

CONSIDERANDO a descontinuidade dos trabalhos administrativos quando da existência de feriados durante a semana e necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 21 de setembro 2020, segunda-feira.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 21 de setembro de 2020, segunda-feira, no âmbito das repartições públicas da Administração Municipal de Icapuí.

Parágrafo único. Terão funcionamento normal os serviços considerados essenciais à população, a saber, os de saúde, estes prestados no Hospital Municipal Maria Idalina Rodrigues de Medeiros e no Centro de Atendimento ao COVID-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 16 de setembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:8EFE249E

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O INSTITUTO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL AUTORIZA O SENHOR JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA INSCRITO NO CPF Nº: 008.770.753-52 A REALIZAR TERRAPLANAGEM EM ÁREA NA COMUNIDADE DE MELANCIAS DE BAIXO, EQUIVALENTE A 0,26 ha, DE ACORDO COM O EXPOSTO NO PROCESSO 058/2018.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:DF5450BD

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O INSTITUTO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL AUTORIZA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA A PROCEDER À RETIRADA DE AREIA PARA ATERRAMENTO DE ARENINHA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE SERRA DE MUTAMBA, CARACTERIZADA COMO ATIVIDADE DE BAIXO IMPACTO E DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS SOCIAIS. O LOCAL DE RETIRADA DA AREIA ESTÁ LOCALIZADA NA COMUNIDADE JARDIM PARAÍSO, PRÓXIMO A UTR – UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:5BFC972E

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL AUTORIZA **RENATA REBOUÇAS DOS SANTOS MAIA** INSCRITA NO CPF Nº 002.486.503-60 A REALIZAR TERRAPLANAGEM DE ÁREA COM MEDIÇÃO DE 4.500M², LOCALIZADA NA RUA DA ECETEL NA COMUNIDADE DE IBICUITABA – ICAPUÍ - CE

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:624D6979

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O INSTITUTO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL AUTORIZA A AMPLIAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE MADEIRA, SUSPENSA, EM 71M², LOCALIZADA NA PRAIA DE PICOS, SETOR LITORANEO DE ICAPUÍ, DE ACORDO COM O PROCESSO IMFLA Nº117/2017.
Observação - Essa Autorização permite ampliar em 71m² e somando-se a autorização anterior nº008/2018 que permitia a construção de uma área de 25m², temos o total autorizado a construir de 96 m².

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:5DDA751F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21.007/2020 - SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Icó, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Presencial nº 21.007/2020 - Unidade Administrativa: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de hidrômetros, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do município de Icó-Ce - Valor Global da Ata de Registro de Preços: R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura - Contratado: Francisco Narlon Alves Guerreiro, através de seu procurador, o Sr. Hugo Almeida Leandro Pinheiro - Assina pela contratante: Ordenador de despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, o Sr. Francisco Edilberto Júnior - Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 15 de setembro de 2020.

Icó/CE, 15 de setembro de 2020.

FRANCISCO EDILBERTO JÚNIOR
Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Claudio Ferreira dos Santos
Código Identificador:6FE5FEB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 15.025/2020 - PE

AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 15.025/2020 - PE, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Aquisição de cilindro de oxigênio, destinados a atender as necessidades da UTI – Unidade de Tratamento Intensivo para atendimento de pacientes COVID-19, junto a Secretaria da saúde de Icó-Ce. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08hs:00min do dia 18/09/2020; 2. Fim do recebimento de propostas: ás 08hs00min do dia 23/09/2020; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min ás 08h59min do dia 23/09/2020; 4. Início da sessão de disputa de preços: ás 09hs00min do dia 23/09/2020, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 ás 11:30 ou pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br.

ICÓ (CE), 16 de setembro de 2020.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Ferreira dos Santos
Código Identificador:E3638CB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 15.029/2020 - PE

AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 15.029/2020 - PE, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Serviço de locação de usina completa de oxigênio, ar comprimido e vácuo medicinal a ser instalada na UTI – Unidade de Terapia Intensiva para o atendimento emergencial dos pacientes COVID-19, junto a Secretaria da Saúde de Icó/Ce. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08hs:00min do dia

18/09/2020; 2. Fim do recebimento de propostas: ás 08hs00min do dia 24/09/2020; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min ás 08h59min do dia 24/09/2020; 4. Início da sessão de disputa de preços: ás 09hs00min do dia 29/09/2020, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 ás 11:30 ou pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br.

ICÓ (CE), 16 de setembro de 2020.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Ferreira dos Santos
Código Identificador:6DD3E23D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 15.030/2020 - PE

AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 15.030/2020 - PE, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Serviço de locação de um aparelho de raio-x móvel destinado a UTI – Unidade de Terapia Intensiva para o atendimento de pacientes COVID-19, junto a Secretaria da Saúde de Icó/Ce**.** Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08hs:00min do dia 18/09/2020; 2. Fim do recebimento de propostas: ás 08hs00min do dia 25/09/2020; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min ás 08h59min do dia 25/09/2020; 4. Início da sessão de disputa de preços: ás 09hs00min do dia 25/09/2020, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 ás 11:30 ou pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br.

ICÓ (CE), 16 de setembro de 2020.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Ferreira dos Santos
Código Identificador:5861B0E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO. Contratante: Câmara Municipal de Iguatu, CNPJ Nº. 05.716.089/0001-00. Contratado: Francisco Edgle dos Santos - CPF sob o Nº. 823.749.963-87. Fundamentação Legal: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o artigo 76, inciso X da lei orgânica do Município de Iguatu, Ceará, e das disposições da lei municipal 2.584/2018, de 30 de abril de 2018. Objeto Contratual: Contratação de vigilante, pela câmara municipal de Iguatu-Ce, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público. Valor mensal: Salário mínimo vigente no País. Da Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura. Data da Assinatura: 01 de Julho de 2020. Do Foro: Comarca do Município de Iguatu. Signatários: Francisca Eliane Braz De Carvalho - (Presidente) / Francisco Edgle dos Santos, respectivamente Contratante e Contratado.

Iguatu-Ce, em 01 de Julho de 2020.

FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Iguatu-CE.

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:23EAE484

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO. Contratante: Câmara Municipal de Iguatu, CNPJ Nº. 05.716.089/0001-00. Contratado: Seni Teles de Oliveira - CPF sob o Nº. 969.033.683-53. Fundamentação Legal: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o artigo 76, inciso X da lei orgânica do Município de Iguatu, Ceará, e das disposições da lei municipal 2.584/2018, de 30 de abril de 2018. Objeto Contratual: Contratação de vigilante, pela câmara municipal de Iguatu-Ce, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público. Valor mensal: Salário Mínimo Vigente no País. Da Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura. Data da Assinatura: 01 de Julho de 2020. Do Foro: Comarca do Município de Iguatu. Signatários: Francisca Eliane Braz De Carvalho - (Presidente) / Seni Teles de Oliveira, respectivamente Contratante e Contratado.

Iguatu-Ce, em 01 de Julho de 2020.

FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Iguatu-CE.

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:CF543A81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.03.01-PMI-SEINFRA. A Comissão Permanente de Licitação convoca a(s) empresa(s) habilitada(s) na primeira fase do processo acima numerado, para abertura da(s) proposta(s) no dia 21 de setembro de 2020, às 09:30 horas.

Iguatu/CE. Em, 16 de setembro de 2020.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:D5AA7CC1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO 6º ADITIVO AO CONTRATO N° 2018.06.22.02

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO. PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.04.06.02 - SEINFRA, OBJETO: ACRÉSCIMO NO VALOR DO ADITIVO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – CNPJ: 07.810.468/0001-90. CONTRATADO: A. L. TEIXEIRA PINHEIRO. CNPJ: 69.374.585/0001-06. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301-154510031.1.042. VALOR DO ADITIVO: R$ 289.246,49 (duzentos e oitenta e nove mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos). DATA DO ADITIVO: 31/08/2020. AMPARO LEGAL: CONFORME LEI 8.666/93 ART. 65, § 1º E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:7C9F77C1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO: PP-006/2019-SAAE-SRP. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** R$ 64.346,75 (SESSENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). **CONTRATADA:** DANIEL GOMES FELIPE – ME. **ADITIVO:** ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.17.512.0016.**2.110** – (OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO ÁGUA E ESGOTO). **RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU. **DATA DO ADITIVO:** 15/09/2020. **AMPARO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 65, PARÁGRAFO 1°.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:A4E0B5DA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 123/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria 109/2020, de 03/08/2020, que exonerou o Sr. RAIMUNDO ADRIANO LUCENA, inscrito no CPF nº 873.313.903-25, do cargo comissionado de DIRET. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, pertencente à Secretaria de Finanças, acordo com a Lei Municipal n° 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2° - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de 2020.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:16F0F5AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA 131/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. GLORIA MARIA BAGESTEIRO REIS, inscrita no RG nº 2850199 SSP/PB e no CPF nº 483.788.440-72, do cargo comissionado de Assistente de Comunicação - Símbolo CCI, pertencente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2° - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de 2020.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:5B2948CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 136/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o(a) Sr(a). GLORIA MARIA BAGESTEIRO REIS, inscrito(a) no CPF 483788440-72, para o cargo comissionado de ASSIST. DE COMUNICAÇÃO, pertencente ao Gabinete do Prefeito, de acordo com a Lei Municipal n° 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente Ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, ao 1º dia do mês de setembro do ano de 2020.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:37778373

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 147/2020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR**, MARCOS AURÉLIO CORREIA DE SOUZA, inscrito no RG nº 2000099000807 SSP/CE e no CPF nº 360.871.143-00 do cargo comissionado de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO – Símbolo CCS

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, aos oito dias do mês setembro de 2020.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:51836FAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 148/2020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sr. **BRUNO ALVES JOSUE**, inscrito no CPF nº 062.262.063.06 e no RG 20072276643 – SSPDS-CE, para exercer o cargo comissionado de Procurador Geral do Município – Símbolo CCS, de acordo com a Lei Municipal nº 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2° - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, aos quinze dias do mês de setembro do ano de 2020.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:4C942C97

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 149/2020, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **PEDRO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR**, inscrito no RG nº 2006009168966 – SSPDS/CE e no CPF nº 601.326.603-42, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde – Símbolo CCS, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Ipaumirim – Ceará

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:42F15DF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 150/2020, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sra. **SASKYA TATYANNA CUSTÓDIO BARBOSA**, inscrita no RG nº 2001097174512 SSP/CE e no CPF nº 069.031.084-67, do cargo comissionado de Diretor Administrativo Hospitalar – Símbolo CCD, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Ipaumirim – Ceará

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:D7772454

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 151/2020, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sra. **SASKYA TATYANNA CUSTÓDIO BARBOSA**, inscrita no RG nº 2001097174512 SSP/CE e no CPF nº 069.031.084-67 para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Saúde – Símbolo CCS, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2° - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2020.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Ipaumirim – Ceará

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:444E4F9F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 765 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDOque as diárias somente são pagas mediante comprovação da viagem realizada e do serviço realmente prestado, de conformidade com a legislação em vigor "Lei Federal nº 4.320/64'',
CONSIDERANDOque as Portarias descritas no artigo primeiro deste ato normativo foram baixadas antes da apresentação dos comprovantes de viagens e do serviço efetivamente prestado,
CONSIDERANDO, finalmente,o poder da autotutela, que permite a Administração Pública revogar os seus atos válidos, porém, sem atender mais a conveniência e a oportunidade,

RESOLVE:
Art. 1º- Revogar as Portarias nº 395/2020; 396/2020; 407/2020; 410/2020; 413/2020; 414/2020; 419/2020; 423/2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4875D915

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.12.03.01

Extrato de Contrato - Pregão Presencial Nº. 2019.12.03.01 – Referente a Ata de Registro de Preços de Nº 2019.10.01.01. Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata para futura e Eventual aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais e agregados da Secretaria de Infraestrutura

do Município de Irauçuba/CE. **Contratadas: POSTO DE COMBUSTÍVEIS IRAUÇUBA LTDA,** com o valor de **R$ 22.500,00 (vinte dois mil e quinhentos reais)**, referente ao item 02. **Data de Assinatura do Contrato:** 09 de setembro de 2020. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2020. **Contratante:** Secretaria de Infraestrutura. **Assina pela Contratante:** Assírio Lotif Sousa Ferreira. **Dotação Orçamentária de Nº:** 1001 15 122 0002 2.053 – Secretaria, Próprio (Fonte 1001000000). **Elemento de Despesas Nº:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.01.

Irauçuba/CE, 01 de setembro de 2020.

ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5F3723B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.083/2020

LEI MUNICIPAL Nº 1.083/2020 Jaguaretama/CE, 16 de setembro de 2020.

Altera a Lei Municipal Nº 773/2009 e regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA** aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA LEI MUNICIPAL Nº 773/2009

Art. 1º. A Lei Municipal Nº 773/2009, de 17 de dezembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:
"Art. 3º...
Parágrafo Único. Considera-se atividade cultural e ações correlatas possíveis de utilização dos benefícios desta Lei:
(...)
VIII – prestar auxílio financeiro emergencial e temporário aos trabalhadores da cultura, nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020;
IX – subsidiar, em caráter transitório e emergencial, a manutenção de espaços culturais mantidos por pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins econômicos na forma do que determina a Lei Federal Nº 14.017/2020;
X – Outras atividades definidas pelo Conselho Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 5º. O Fundo Municipal de Cultura é controlado pelo Conselho Municipal de Cultura e Turismo e compõe-se de:
VII – Transferências de outros entes da Federação decorrentes de previsão legal ou da celebração de convênios, acordos ou outros instrumentos, inclusive na modalidade fundo a fundo.

Art. 13-A. No que tange aos projetos vinculados aos incisos II e III, da Lei Federal Nº 14.017/2020, o Fundo Municipal de Cultura financiará o custo total de cada projeto, limitado ao saldo orçamentário e financeiro do Fundo, e ao teto do valor total estabelecido nos editais.

Art. 13-B. O edital de fomento a cultura poderá determinar a obrigação de que os projetos beneficiados com os recursos do Fundo Municipal de Cultura ofereçam contrapartida social, em bens ou serviços, na forma estabelecida no referido instrumento.
§ 1º. Entende-se por contrapartida social aquela oferecida pelo parceiro beneficiado com recursos do Fundo Municipal de Cultura, não revertida em benefício do projeto, destinada a atender a sociedade.

Art. 13-C. Podem ser financiados pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC, os projetos culturais apresentados por:
Pessoas físicas residentes e domiciliadas na região do Vale do Jaguaribe;
Pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, com sede na região do Vale do Jaguaribe;
Pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos, com sede na região do Vale do Jaguaribe;
Consórcios municipais.
§ 1º. As pessoas jurídicas com fins lucrativos somente poderão receber recursos financeiros do FMC se provenientes da Lei Federal Nº 14.017/2020 ou em outra que lhe substitua.
§ 2º. Enquadram-se como pessoas físicas os microempreendedores individuais, na forma da legislação.
§ 3º. A deliberação sobre projetos apresentados sob a égide da Lei Federal Nº 14.017/2020 obedecerá os critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 13 – D. O FMC, para fins de execução de uma política municipal de cultura, poderá se valer das seguintes modalidades de fomento:
Editais de fomento;
Prêmios a criadores, autores, artistas, técnicos, grupos de coletivo cultural e suas obras, projetos, filmes, espetáculos musicais e de artes cênicas e quaisquer outros produtos gerados de qualquer das áreas culturais incentivadas no município, desde que tenham sido objeto de resultado de concurso público ou instrumento que se equivale realizado no âmbito do Município;
Patrocínio a projeto cultural apresentado por pessoa física ou jurídica, com ou sem fins lucrativos, desde que contrapartida social, cuja regulamentação será em normativo específico para este fim;
Outras modalidades previstas no regulamento desta Lei.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. O Poder Executivo do Município de Jaguaretama, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, executará diretamente os recursos de que trata o art. 2º, incisos II e III da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, mediante a implementação de ações que contemplem todas as situações previstas na referida lei.
Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com o auxílio do Conselho Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal Nº 773/2009, é responsável por providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Jaguaretama, nos termos do art. 3º da Lei Federal Nº 14.017/2020.
Art. 3º. Os recursos transferidos ao Município de Jaguaretama, com base na Lei Federal Nº 14.017/2020, que terá seu repasse realizado através da "Plataforma +Brasil", integrarão para todos efeitos legalmente admitidos, o Fundo Municipal de Cultural, regido pela Lei Municipal Nº 773/2009.
Parágrafo Único. Os órgãos e entidades responsáveis pela execução das ações elencadas no inciso III, do art. 2º, da Lei Federal Nº 14.017/2020, poderão adotar procedimentos simplificados, cujo rito, forma e disciplinamento serão especificados nos respectivos editais.
Art. 4º. Fica pactuado Termo de Cooperação Técnica visando a cooperação entre a Secretaria Estadual de Cultura do Estado do Ceará – SECULT e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jaguaretama, objetivando estratégia conjunta para execução das ações emergenciais de que trata o art. 2º, da Lei Federal Nº 14/017/2020, sobretudo, por meio de compartilhamento de informações e utilização da Plataforma do Mapa Cultural do Ceará, permitindo a operacionalização, cadastramento e a execução das ações emergenciais pelos partícipes.

CAPÍTULO III
DO GRUPO DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Art. 5º. O Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc criado por força do art. 6º do Decreto Municipal Nº 057/2020, definido por Portaria pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, passará a ter as seguintes competências:

I - Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
II - Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Jaguaretama, para a distribuição dos recursos na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº. 14.017/2020;
III- Acompanhar e orientar os processos necessários às providência indicadas de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Federal;
IV- Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Jaguaretama;
V - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
VI - Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Jaguaretama.
VII – Acompanhar os cadastros dos beneficiários do recurso no que se refere as categorias de Agentes Individuais, Coletivos, Espaços Artísticos e Culturais no âmbito municipal, conforme Decreto Municipal Nº057/2020, de 10 de julho de 2020.

Art. 6º. O Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc passa a ser composto pelos seguintes integrantes:
I – 01(um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que a presidirá;
II – 01(um) representante da Secretaria Municipal de Governo e Gestão;
III – 01(um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
IV – 01(um) representante da Controladoria Municipal;
V – 01(um) representante da Comissão de Licitação do Município;
VI – 01(um) representantes do Conselho Municipal de Cultura, por ele indicado;
VII – 01(um) representante do poder legislativo, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama;
VIII – 01(um) representante da Sociedade Civil.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deverá publicar, em portaria, os nomes indicados para compor o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.

Art. 7º. Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da Lei Federal n° 14.017 de 2020, em âmbito local, ficarão disponíveis no sítio eletrônico oficial, nas redes sociais do Município e fixado em flanelógrafo no Paço da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO IV

DO SUBSÍDIO AOS ESPAÇOS CULTURAIS

Art. 8º. O subsídio mensal de que trata o inciso II, art. 2º da Lei Federal nº. 14.017/2020, terá valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com os critérios estabelecidos no presente diploma legal.

Art. 9°. Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como os pré-estabelecidos no art. 8° da Lei Federal nº14.017/2020.

Art. 10. O espaço cultural que tenha interesse em ser beneficiário do recurso de que trata a presente Lei, deverá atender aos seguintes critérios:
I - Cadastrar-se no âmbito do Cadastro Cultural Municipal de Jaguaretama, através da plataforma (mapacultural.jaguaretama.ce.gov.br) e endereço eletrônico cadastroculturaljaguaretama@gmail.com.
II - Seja um espaço físico com endereço no território municipal há pelo menos 02(dois) anos, assim como apresente Declaração atestada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jaguaretama;
III - Que o espaço seja de difusão de arte e cultura no âmbito territorial ao qual esteja localizada em área urbana ou rural;
IV - Tenha exercido a atividade artística e cultural nos últimos dois (02) anos.

Parágrafo Único. Para os espaços culturais itinerantes, a comprovação de endereço físico, previsto no inciso II, se dará por Declaração atestada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jaguaretama;

Art. 11. Será disponibilizada, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, uma ficha de inscrição no MAPA DA CULTURA de Jaguaretama, direcionada a implementação da Lei Aldir Blanc e se observará:
I – No ato da inscrição, poderá pleitear o recurso, espaço físico cultural e artísticos com CNPJ ou sem CNPJ;
II – Apresentar auto declaração de acordo com capítulo III, art. 6º e §1° do Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.
III – Fica vedada a concessão do subsídio previsto no art.2º, inciso II da Lei Federal nº. 14.017/2020 a beneficiários dos incisos I e III da referida legislação federal.
IV – Aquele inscrito sem CNPJ, determinará um representante legal com perfil no Mapa Cultural de Jaguaretama;
V– Aquele que possui CNPJ, deverá inserir os dados da pessoa jurídica no ato da inscrição;
VI – A avaliação dos cadastros inscritos de acordo com os critérios se dará pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc e será homologada pelo Conselho Municipal de Cultura;
VII - O valor a ser definido após a etapa descrita no item anterior se dará em parcela única, transferida a conta de natureza física ou jurídica de acordo com os dados inscritos no Mapa Cultural do Município;
VIII - Havendo sobras de recursos, no tocante a execução do previsto no inciso II, art. 2° da Lei Federal nº. 14.017/ 2020, o saldo será repassado às ações previstas no inciso III, referente aos editais de chamamento público de credenciamento, do mesmo diploma legal, em forma de rateio, dentro do plano de ação desenhado e apresentado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para a Plataforma + Brasil.
IX - Os recursos recebidos pelos espaços culturais, somente poderão ser aplicados de acordo capítulo III, art.7º, §2º da regulamentação federal, disponibilizada pelo Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

Art. 12. O beneficiário do subsídio previsto no inciso II, do caput do art. 2° da Lei Federal nº. 14.017/2020, ficará obrigado a garantir como contrapartida, após o reinicio de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o Município de Jaguaretama por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 13. O beneficiário do subsídio previsto no inciso II do caput do art. 2º da Lei Federal nº. 14.017/2020, deverá apresentar prestação de contas, referente ao uso do benefício ao Município de Jaguaretama, conforme o caso, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela do subsídio.
I - O Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc no Município de Jaguaretama, fiscalizará as prestações de contas referentes ao uso do benefício.
II - O Município assegurará ampla publicidade e transparência à prestação de contas de que trata este artigo.

Parágrafo Único. O beneficiário deve seguir as regras previstas em Instrução Normativa oriunda da Controladoria Municipal, no que tange a prestação de contas dos recursos recebidos por força da Lei Federal Nº 14.017/2020, sob pena de responder nas esferas administrativa, cível e penal.

CAPÍTULO V

DOS EDITAIS, DAS CHAMADAS PÚBLICAS E OUTROS INSTRUMENTOS APLICAVÉIS

Art. 14. Compete ao Município elaborar, publicar e monitorar as chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis de acordo com art. 2º, inciso III da Lei Federal nº. 14.017/ 2020, por meio da criação de programas específicos.

Art. 15. De acordo com art. 2º, § 1° da Lei Federal nº. 14.017/2020, o Município deverá aplicar, obrigatoriamente, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor total destinado às ações emergenciais nas ações previstas no inciso III do *caput* deste artigo, podendo aplicar o valor de acordo com a demanda local, não sendo inferior ao mínimo estabelecido nesta Lei e em normas correlatas.

Parágrafo Único. De acordo com o art. 11, item IX desta Lei, a ausência de propostas no que se refere ao art. 2º, inciso III da Lei Federal nº. 14.017/2020, com aprovação do Conselho Municipal de Cultura e Turismo, e posterior homologação pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, haverá o direcionamento dos recursos em forma de rateio, de forma igualitária e proporcional ao número de entidades beneficiadas.

Art. 16. Tendo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo realizado diagnóstico das linguagens e segmentos do campo cultural no âmbito do Município, através do Cadastro Cultural Municipal, objetivando um levantamento de dados para subsidiar a elaboração das chamadas públicas e de outros instrumentos aplicados com base na demanda apresentada, definiu-se uma meta para o cumprimento no art. 2° e inciso III da Lei Federal nº. 14.017/2020, com 02 (duas) ações específicas a serem executados via editail de credenciamento artísticos e culturais, no contexto municipal, sendo:

I – O credenciamento I destinará o montante de R$ 64.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais) em fomento à agentes individuais e coletivos, devidamente cadastrados no Mapa Cultural de Jaguaretama, com respectivos cadastros atualizados, que farão apresentações artísticas por meio de "lives", em programação a ser definida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com consonância do Conselho Municipal de Cultura e Turismo.

II – O credenciamento II destinará o mutante de R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais) em projetos de produção artística e cultural, por meio de produção audiovisual, desenvolvidos por artistas individuais e coletivos.

III - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura, elegerá uma comissão de avaliação para seleção das propostas inscritas em cada um dos editais previstos, que será regulamentada por meio de Decreto Municipal.

Parágrafo Único. Do montante total reservado à execução do inciso III, do art. 2º, da Lei Federal Nº 14.017/2020 serão descontados os valores referentes a impostos e contribuições federais, estaduais e municipais devidos, conforme operacionalização dos recursos na Plataforma +Brasil.

Art. 17. - Os presentes credenciamentos serão direcionados a agentes culturais de natureza física e jurídica de acordo com os objetos descritos em cada um dos editais propostos.

Art. 18. - Compete ao Município garantir ampla transparência, publicidade e efetivação do recurso de acordo com a regulamentação federal, instituída no Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

Art. 19. - O processo de prestação de contas e contrapartida, concernente aos recursos previstos no inciso III, do art. 2º, da Lei Federal Nº 14.017/2020, obedecerá aos critérios estabelecidos em cada edital, seguindo o relatório de execução físico-financeiro anexado ao dispositivo legal.

Art. 20. - O Município de Jaguaretama compromete-se em adotar e atuar em plena legalidade e compromisso, assegurando a aplicação do art. 2º inciso III da lei Federal nº. 14.017/ 2020, junto a regulamentação federal, instituída no Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, capítulo IV, art. 9º.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 21. - Os recursos financeiros provenientes da União, através da Lei Federal nº. 14.017/ 2020, por meio de transferência da União para o Fundo Municipal da Cultura, criado pela Lei Municipal nº 773/2009, CNPJ 37.642.400/0001-52, por intermédio da Plataforma+Brasil, instituída pelo Decreto Federal nº 10.035 de 1º de outubro de 2019, serão distribuídos no âmbito municipal da seguinte forma:

I – Será cadastrada a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na Plataforma +Brasil, sendo o Gestor Público de Cultura e Turismo, como ente legal responsável pela operacionalização do recurso.

II – Será construído um diagnóstico junto ao Plano de ação Municipal,determinando a distribuição dos recursos financeiros no âmbito municipal de acordo com o Capítulo V, art. 10º da regulamentação federal, disponibilizada pelo Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

III – O valor repassado ao Município de Jaguaretama será calculado a partir dos coeficientes de FPM (Fundo Participação Municípios) e FPE (Fundo de Participação do Estado) de acordo com art.3° da Lei Federal nº. 14.017/2020.

IV – Todos os beneficiários do art. 2º, inciso II e III da Lei Federal nº.14.017/2020, terão total responsabilidade pelos valores recebidos e demais direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal nº.14.017/2020.

Art. 22. - Os recursos financeiros advindos da União serão recebidos pelo Fundo Municipal da Cultura, criado pela Lei Municipal nº773/2009, CNPJ 37.642.400/0001-52, com dotação orçamentária própria, decorrente da Lei Municipal n°1.082/2020, que autoriza a abertura do crédito adicional especial ao vigente orçamento.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, garantida pelo Inciso I, do artigo 2° da Lei 14.017/2020, será paga pelo Governo do Estado conforme o Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, através da plataforma de cadastro do Governo do Estado, segundo os seguintes critérios:

I - Terem atuado social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei, comprovada a atuação de forma documental ou auto declaratória;

II - Não terem emprego formal ativo;

III - Não serem titulares de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiários do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Programa Bolsa Família;

IV - Terem renda familiar mensal per capita de até 1/2 (meio) salário mínimo ou renda familiar mensal total de até 03 (três) salários mínimos, o que for maior;

V - Não terem recebido, no ano de 2018, rendimentos tributáveis acima de R$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos);

VI - Estarem inscritos, com a respectiva homologação da inscrição, em, pelo menos, um dos cadastros previstos no § 1º do art. 7º desta Lei; e

VII - Não serem beneficiários do auxílio emergencial previsto na Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020.

Art. 24. Os casos omissos serão dirimidos pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.

Art. 25. A presente regulamentação municipal será o instrumento legal de operacionalização e efetivação da Lei Federal nº. 14.017/2020 no âmbito municipal.

Art. 26. Os beneficiários do art. 2°, incisos II e III Lei Federal nº.14.017/2020, deverão cumprir com os critérios pré-estabelecidos na presente Lei Municipal, advertindo-se que o seu não cumprimento poderá levar a responsabilização nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei.

Art. 27. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, Jaguaretama/CE, aos 16 dias do mês de setembro de 2020; 155º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:01AC0CFE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020091503-SEIN

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2020091503-SEIN, Objeto: Pavimentação em Pedra Tosca em diversas Ruas na sede do município de Jaguaretama-CE, conforme especificações no projeto basico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 05/10/2020 ás 09h00mim, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama-CE, 16 de Setembro de 2020

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:61A04D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA-CE - O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº **038/2020-PE**, cujo objeto: contratação de serviços de manutenção de copiadoras/impressoras e aquisição de material de expediente kit de brinquedo, conforme anexos. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 17/09/2020 as 08h00mim, fim do Acolhimento das Propostas: 30/09/2020, as 08h00mim; Data de Abertura das Propostas: 30/09/2020, às 08h10; Início de Disputa de Preços: 30/09/2020, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; http://www.jaguaretama.ce.gov.br -

Jaguaretama-CE, 16 de Setembro de 2020.

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:130A740E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA-CE - O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 039/2020-PE, cujo objeto: contratação de serviço de instalação da rede gases e aquisição de uma bomba de vácuo duplex nas ações de enfrentamento ao coronavírus (COVID 19) junto a Sec. de Saúde, conforme anexo. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 17/09/2020 as 10h00mim, fim do acolhimento das propostas: 24/09/2020, as 08h00mim; data de abertura das propostas: 24/09/2020, às 08h10; Início de Disputa de Preços: 24/09/2020, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br;

http://www.jaguaretama.ce.gov.br

JAGUARETAMA-CE, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:95D7BDBE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1609005/2020 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Extrato de Contrato Nº **1609005/2020**. Pregão Eletrônico **Nº 2020.08.19.1**. Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM – CE e E DE BRITO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Jardim – Ceará. **Valor Total do Contrato: R$ 115.000,00** (cento e quinze mil reais). Vigência do Contrato: até 31/12/2020. Signatários: J**osé Napoleão Barreto de Araújo e E DE BRITO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
Data da assinatura do contrato: 16 de setembro de 2020.

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:ED6FAA7C

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1609004/2020 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Extrato de Contrato Nº **1609004/2020.** Pregão Eletrônico Nº **2020.08.19.1**. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM – CE e E DE BRITO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto**: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Jardim – Ceará. Valor Total do Contrato: **R$ 41.400,00** (quarenta e um mil e quatrocentos reais). Vigência do Contrato: até 31/12/2020. Signatários: **José Napoleão Barreto de Araújo e A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI.**

Data da assinatura do contrato: 16 de setembro de 2020.

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:3F3CE658

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
RESOLUÇÃO Nº 29/2020

Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal do Município de Mauriti e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
Art. 1º. A Procuradoria Especial da Mulher tem como objetivo proteger os direitos das mulheres mauritienses, principalmente contra a violência e a discriminação, e zelar pela participação das Vereadoras nos órgãos e atividades da Câmara Municipal, em colaboração com a Mesa Diretora.
Art. 2º. A Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 1 (uma) Procuradora Especial da Mulher e de até 3 (três) Procuradoras Adjuntas, designadas pela Presidência da Câmara Municipal do Mauriti, sendo estas eleitas pela bancada feminina da Câmara Municipal a cada dois anos, no início da Sessão Legislativa, observando-se, tanto quanto possível, o princípio da proporcionalidade partidária.
§ 1º As Procuradoras Adjuntas terão a designação de Primeira, Segunda e Terceira, e nessa ordem substituirão a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.
§ 2º A Procuradora Especial da Mulher**,** assim como as Procuradoras Adjuntas, deverão ser vereadoras eleitas para a legislatura.
§ 3º Caso não haja nenhuma mulher eleita, a Procuradoria Especial da Mulher deverá ser ocupada por Vereadores indicados pelo Presidente da Câmara Municipal.
Art. 3º. Compete à Procuradoria Especial da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara e:
I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e anti-discriminatórias de âmbito municipal;
III - cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas públicas para as mulheres;
IV - promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Mauriti.

Art. 4º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelos meios de comunicação da Câmara Municipal de Mauriti.
Art. 5º A Mesa Diretora deverá proporcionar as condições estruturais e materiais para o funcionamento da Procuradoria Especial da Mulher.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo a nomeação das Vereadoras que irão compor a Procuradoria Especial da Mulher, ocorrer no período de 10 (dez) dias, após a publicação desta Resolução.

Mauriti-CE, 15 de setembro de 2020

JOSÉ JUSCIAN SAMPAIO DE LACERDA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:936770FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVOCAÇÃO- C E RODRIGUES ASSESSORIA E SISTEMAS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2020SESA-PE – SECRETARIA DE SAÚDE

Vimos através deste, convocar a empresa **C E RODRIGUES ASSESSORIA E SISTEMAS**, vencedor(a) na Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2020SESA-PE – SECRETARIA DE SAÚDE**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA PEC-PRONTUÁRIO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA**, para comparecer ao Setor de Licitações desta Prefeitura, a fim de assinar o Termo de Contrato.

Informamos que o não comparecimento do adjudicatário em assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido no subitem 17.1 do Edital acima descrito, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas por lei.

Estamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

MOMBAÇA - CE, 16 de setembro de 2020**.**

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F84B1F98

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190439 – SESA. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2019 – SESA. **OBJETO**: EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I, A SER LOCALIZADA NO BAIRRO 02 DE AGOSTO, SEDE URBANA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, EM ANEXO. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESA.**CONTRATADA: BORGES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.950.031/0001-18. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, C/C O INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** POR MAIS **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, A CONTAR DO DIA **30 DE JUNHO DE 2020**, ENCERRANDO-SE EM **26 DE DEZEMBRO DE 2020**. **DATA DA ASSINATURA:** 26 DE JUNHO DE 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA - SECRETÁRIA DA SESA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ALBERTO BORGES JÚNIOR - PROPRIETÁRIO / ADMINISTRADOR. **ALINE BRITO NOBRE** - PRESIDENTE DA CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:FE412477

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190439 – SESA. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2019 – SESA. **OBJETO**: EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I, A SER LOCALIZADA NO BAIRRO 02 DE AGOSTO, SEDE URBANA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, EM ANEXO. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESA. **CONTRATADA: BORGES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.950.031/0001-18. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, C/C O INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR MAIS **120 (CENTO E VINTE) DIAS**, A CONTAR DO DIA **13 DE AGOSTO DE 2020**, ENCERRANDO-SE EM **10 DE DEZEMBRO DE 2020**.**DATA DA ASSINATURA:** 11 DE AGOSTO DE 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA - SECRETÁRIA DA SESA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ALBERTO BORGES JÚNIOR - PROPRIETÁRIO / ADMINISTRADOR. **ALINE BRITO NOBRE** - PRESIDENTE DA CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:20A3954B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA.

Modalidade: **Pregão Eletrônico N.º PE-002/2020-SAAE-SRP objeto: seleção de melhor proposta através de ata de registro de preços para aquisição de cloro liquefeito destinado ao tratamento de água, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, de acordo com as especificações e quantidades do termo de referência do edital**. **Tipo:** Menor Preço por Lote. A comissão de pregão comunica aos interessados que o certame acima citado foi declarado fracassado. A comissão.

THATTYLLA MARA DOS SANTOS NOBRE
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Cesar de Oliveira Diniz Silva
Código Identificador:ADD4D43A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato de Publicação: A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através de seu pregoeiro, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 08.09.2020.01-PEE, cujo objeto é Aquisição de equipamentos de proteção individual-EPI e material de consumo para atender as necessidades dos trabalhadores da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, para incremento das ações no enfrentamento no combate a COVID-19 durante o período da pandemia do novo Coronavirus, conforme termo de referência, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia **24 de setembro de 2020**, às **09:00** horas, através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal.

Nova Olinda, 16 de setembro de 2020.

LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:89859431

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052/2020, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre homologação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Nova Olinda/CE – CMPCNO e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e ainda, com fundamento na Lei Municipal nº 867, de 24 de agosto de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Nova Olinda/CE – CMPCNO, constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, EM 16 DE SETEMBRO DE 2020.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE NOVA OLINDA/CE

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
Da Natureza e Finalidade

Art. 1° - O Conselho Municipal de Política Cultural de Nova Olinda/CE - CMPCNO com atribuições normativas, deliberativas, consultivas e fiscalizadoras das questões afetas à Cultura, reestruturado pela Lei Municipal N° 867/2020, de 24 de agosto de 2020, tem por finalidade de promover a gestão democrática e autônoma da cultura no Município de Nova Olinda/CE, fomentar a articulação governamental com os demais níveis federados, incentivar a Cultura, preservar o Patrimônio Cultural, incentivando e difundindo a cultura, captando e canalizando recursos para o setor, financiando projetos culturais apresentados por entidades governamentais e não governamentais de caráter cultural, bem como pessoas físicas, sem fins lucrativos.

Art. 2° O Conselho Municipal de Política Cultural de Nova Olinda/CE - CMPCNO é um órgão que auxilia na elaboração e execução da política cultural do Governo Municipal, e que se fundamenta no princípio da transparência e da democratização da gestão cultural constituindo-se em instância permanente de intervenção qualificada da sociedade civil na formação de políticas de cultura.

CAPÍTULO II
Da Composição e Funcionamento

Art. 3° - O Conselho Municipal de Política Cultural compor-se-á de 12 (doze) membros, com seus respectivos suplentes, composto por representantes do poder público e da sociedade civil, na forma da Lei Municipal nº 867/2020, de 24 de agosto de 2020.
§1º - O presidente do conselho é detentor do voto de qualidade.
§2º - A presidência do conselho será ocupada, preferencialmente, pelo Secretário da pasta da Cultura.
§3º - O vice-presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, na ausência ou impedimento do presidente, o substituirá.
§4º - Será indicado, para cada membro titular, 01 (um) suplente, que o substituirá no caso de impedimento e o sucederá no caso de vacância.
§5º - A perda do vínculo legal do representante com a entidade representada implicará a extinção concomitantemente de seu mandato.
§6º - O conselheiro que deixar de comparecer, sem justa causa, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, em cada período de 01 (um) ano, a critério do plenário, conforme disposição do Regimento Interno, perde o mandato.
§7º - Em caso de vaga do conselheiro titular, será o respectivo suplente convocado a assumir, completando lhe o período do mandato.
§8º - Ouvido o plenário, pode ser concedida licença ao conselheiro, por prazo não superior a 02 (dois) meses, sem direito à renovação.
§9º - O conselheiro exerce função de relevante interesse público, e o seu exercício nos horários de convocação oficial de reuniões e durante o cumprimento de missões atribuídas pelo conselho tem prioridade sobre os cargos e funções de que sejam titulares na administração pública municipal.
§10 - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural terá a duração de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução.
§11 - A função de representação no Conselho Municipal de Política Cultural será considerada como relevante serviço público.
§12 - Será garantido ao conselho o direito de acesso às documentações administrativas e contábeis da Secretaria de Cultura de Nova Olinda, bem como o direito de avocar a análise de questões julgadas relevantes, na forma de seu Regimento Interno, e o de ver seus atos publicados no Diário Oficial do Município de Nova Olinda.

Art. 4° - As reuniões ordinárias serão bimestrais, devendo o Conselho aprovar calendário semestral para tal fim.

Art. 5° - As reuniões extraordinárias do Conselho Municipal de Política Cultural serão convocadas pela presidência ou pela maioria absoluta de seus membros com pelo menos 03 (três) dias úteis de antecedência e deverá ter pauta única previamente informada.

Art. 6° - Observar-se-á nas reuniões a seguinte ordem de trabalho:
I – Leitura, discussão e aprovação da ata de reunião anterior;
II – Comunicações da Presidência e dos Conselheiros;
III – Leitura, discussão e decisão dos processos e expedientes relacionados na pauta, com a respectiva assinatura de frequência e dos votos;
IV – Apresentação de temas gerais.
Art. 7° - Independem da pauta os assuntos que por motivo de urgência, a critério do Presidente ou por solicitação da maioria dos Conselheiros presentes à reunião, exijam avaliação e deliberação imediata.

CAPÍTULO III

Das atribuições e competências

Art. 8° - Ao Conselho Municipal de Política Cultural compete:

I - promover a integração do Município de Nova Olinda aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, como forma de garantir a continuidade e permanência das políticas, programas, projetos e ações de interesse municipal;

II - participar da elaboração e aprovar o Plano Municipal de Cultura, de duração plurianual, a partir das orientações e diretrizes formuladas nas Conferências Municipais de Cultura de Nova Olinda, em constante interação com os Planos Nacional e Estadual de Cultura, bem como acompanhar e avaliar sua execução;

III - estabelecer orientações, diretrizes, deliberações normativas, recomendações, moções e outros pronunciamentos relacionados com os objetivos e atribuições do Sistema Municipal de Cultura;

IV - apoiar e avaliar os acordos e pactos firmados com a União e o Estado do Ceará para a implementação do Sistema Municipal de Cultura;

V - estabelecer cooperação com os movimentos sociais, entidades representativas das linguagens artísticas, sindicatos, organizações não governamentais, as demais entidades do terceiro setor e empresários;

VI - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural, além de fornecer indicativos da seara para o setor privado;

VII - auxiliar o Poder Executivo Municipal na elaboração e/ou aprimoramento da legislação cultural de Nova Olinda;

VIII - propor, analisar, fiscalizar e acompanhar as iniciativas culturais da Secretaria de Cultura de Nova Olinda, assim como as políticas públicas de desenvolvimento cultural, em parceria com os demais entes federados e agentes da sociedade civil;

IX - estimular a democratização, a descentralização, a gestão compartilhada, a transversalidade das políticas de formação, produção, criação, difusão e fruição culturais do Município;

X - emitir e discutir pareceres sobre projetos que digam respeito à formação, produção, criação, ao acesso e à difusão cultural, à memória histórica, sociopolítica, artística e cultural de Nova Olinda;

XI - propor critérios de uso e ocupação dos equipamentos culturais do Município de Nova Olinda, além de pensar mecanismos de fomento e manutenção dos projetos culturais desenvolvidos pela sociedade civil;

XII - propor e analisar políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;

XIII - apreciar e aprovar as diretrizes do Fundo Municipal de Cultura, orientando e controlando a sua gestão;

XIV - acompanhar a atualização do Cadastro Municipal de Cultura, incentivando a permanente alimentação do banco de dados da Secretaria de Cultura de Nova Olinda;

XV - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e instrumentos de financiamento da cultura no âmbito do Município de Nova Olinda;

XVI - propor políticas de intercâmbio e integração das produções culturais das regiões metropolitana, brasileira e internacional;

XVII - articular com os demais órgãos e entes da administração pública direta e indireta do Município de Nova Olinda a inserção das linguagens artísticas e culturais, nos seus respectivos projetos educativos e de comunicação;

XVIII - avaliar e emitir parecer anual sobre a execução das diretrizes e metas anuais dos órgãos responsáveis por coordenar as políticas públicas de cultura do Município de Nova Olinda;

XIX - emitir e analisar pareceres sobre questões técnico-culturais;

XX - posicionar-se sobre que eventos, a partir de proposta da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de Nova Olinda, devem compor o calendário cultural do poder público de Nova Olinda;

XXI - funcionar como última instância recursal administrativa nas decisões que envolvam projetos submetidos aos incentivos municipais à cultura;

XXII - elaborar e aprovar seu Regimento Interno a ser homologado por decreto do chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO IV

Da administração

Art. 9º - São órgãos do Conselho Municipal de Política Cultural:

I - Plenário;

II - Secretaria Executiva;

III - Comissões Temáticas.

Art. 10 - O Plenário é o órgão máximo de deliberação do Conselho formado por todos os seus membros, titulares e suplentes, que atuarão em igualdade de condições, vedado o estabelecimento de hierarquia ou distinção de peso entre seus votos excetuada a hipótese do voto de qualidade do Presidente do Conselho.

Parágrafo único – A presença do Conselheiro Titular exclui de voto o respectivo suplente, sendo-lhe, porém facultado o direito de voz nas reuniões, observada a disponibilidade máxima em tempo que lhe é assegurado.

Art. 11 - Compete aos conselheiros integrantes do Plenário:

I. Apreciar os atos da Presidência e Secretaria Executiva, quando proferidos *ad referendum*;

II. Aprovar o calendário semestral de reuniões;

III. Alterar este Regimento, cujas deliberações se transformarão em Resolução;

IV. Deliberar sobre todas as matérias de competência do CMPCNO;

V. comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do CMPCNO, justificando a ausência;

VI. requerer que constem em pauta assuntos que devem ser objetos de discussão e deliberação do CMPCNO, bem como preferência para exame de matéria urgente;

VII. votar e ser votado para integrar a Secretaria Executiva do CMPCNO;

VIII. representar o CMPCNO quando designado por seu Plenário e/ou Presidência;

IX. requerer a convocação de reuniões extraordinárias do Plenário;

X. formular moções, pareceres e resoluções no âmbito de competência do CMPCNO;

XI. propor e deliberar sobre a criação de comissões especiais;

XII. propor alterações, parciais ou total, deste Regimento Interno;

Art. 12 - As decisões do Conselho Municipal de Políticas Culturais Nova Olinda -

CMPCNO serão formalizadas na seguinte conformidade:

I – Resolução;

II – Parecer;

III – Moção;

IV – Deliberação.

§1º - Resolução é um diploma legal, discutido e votado pelo Plenário do Conselho que tem por objetivo regular uma matéria, que entra em vigor após sua publicação no diário oficial do município.

§2º - Parecer é a manifestação formal do Conselho sobre assunto de sua competência.

§3º - Moção é a manifestação do Conselho sobre determinado assunto, apelando, aplaudindo, protestando ou repudiando, devendo, após sua aprovação, ser encaminhada à instância devida.

§4º - Deliberação é o ato de decidir ou resolver, após discussão e exame, que ao final produz efeito de norma.

§5º – As resoluções, os pareceres, as moções e demais deliberações serão apreciados, discutidos e votados pelo Plenário do CMPCNO.

§6º - A íntegra das deliberações do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Nova Olinda - CMPCNO deverão ser divulgadas através de sua afixação em local de fácil e amplo acesso ao público em geral, bem como através de meio digital.

§7º - As Resoluções, Pareceres, Moções e Deliberações serão datadas e enumeradas em ordens distintas, cabendo à Secretaria Executiva ordená-las e indexá-las

§8º - As Resoluções, Pareceres, Moções e Deliberações aprovadas pelo CMPCNO serão referendadas e assinadas por seu Presidente, cabendo à Secretaria Executiva dar o seu devido encaminhamento.

Art. 13 – A Secretaria Executiva do CMPCNO funcionará como órgão auxiliar da Presidência e do Plenário, desempenhando atividades de apoio técnico e administrativo e de execução das deliberações do Conselho.

§1º A Secretaria Executiva será escolhida dentre os membros do Plenário para um mandado de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período;

§2º Compõe a Secretaria Executiva:

I – Vice Presidente Executivo;

II - Secretário;

III - Tesoureiro.

Art. 14 – Compete à Secretaria Executiva:
I. Secretariar as reuniões do Plenário, lavrando as atas respectivas e prestando informações sobre as matérias em pauta;
II. Solicitar aos Conselheiros esclarecimentos necessários à correta lavratura da ata;
III. Receber a correspondência e prepará-la para despacho do Presidente, a qual deverá ser levada ao conhecimento do Plenário;
IV. Redigir, sob a forma de Resoluções ou Moções, as deliberações do Plenário;
V. Registrar em livro próprio a posse dos Conselheiros, controlando a vigência de seus mandatos e livro de frequência às reuniões;
VI. Providenciar o encaminhamento das deliberações do Plenário à Presidência para fins de publicação no Diário Oficial do Município;
VII. Elaborar relatório de atividades do CMPCNO, submetendo-o ao Plenário; e
VIII. Cumprir outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Presidente.

Art. 15 - Compete ao Presidente:
I – Coordenar as atividades do Conselho;
II – Presidir as reuniões e demais atividades do conselho;
III – Dirigir os debates, concedendo a palavra aos conselheiros e intervir, quando necessário, nas discussões;
IV – Aprovar a ordem dos trabalhos nas reuniões;
V – Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
VI - assinar os balanços, prestações de contas e cheques em conjunto com o tesoureiro do Conselho;
VII – Fazer cumprir as decisões do Conselho;
VIII – Propor ao conselho as reformas do Regimento Interno considerado necessário;
IX – Garantir o andamento dos trabalhos e a livre manifestação dos Conselheiros, permitindo tão somente a presença de pessoas estranhas ao quadro do Conselho quando convidadas;
X – Remeter ao prefeito municipal a prestação de contas das atividades do Conselho;
XI – Autorizar despesas e pagamentos;
XII - determinar a lavratura de atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
XIII - levar para as reuniões inovações, temas, informações, discussões significativas que contribuam para o crescimento da cultura local;
XIV - representar o Conselho de Políticas Culturais de Nova Olinda/CE nos eventos e solenidades, em que a referida entidade for convocada.
XV - propor e instalar comissões temáticas, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CMPCNO.

Art. 16 - Compete ao Vice-presidente assumir as funções do presidente em suas ausências e impedimentos.

Art. 17 - Compete ao Secretário:
I – Manter atualizados todos os livros de atas e livro de presenças das reuniões do Conselho;
II – Redigir e subscrever as atas das reuniões, lavrando-as em livro próprio, depois de aprovadas;
III – Receber e expedir correspondência, fazendo-a protocolar e livro especial;
IV – Organizar os arquivos do Conselho;
V – Assinar juntamente com o presidente todos os livros necessário para registros da entidade;
VI – Redigir relatório anal das atividades do Conselho sob aprovação assinada pelos conselheiros;

Art. 18 - Compete ao Tesoureiro:
I – Apresentar regularmente ao Conselho a situação financeira dos recursos do Fundo Municipal de Cultura (FMC);
II – Elaborar o balanço anual das receitas e despesas;
III – Emitir parecer sobre a liberação e aplicação dos recursos financeiros do FMC;
IV – Ter sob sua responsabilidade e guarda todos os documentos relacionados a recursos financeiros do FMC.

Art. 19 – As Comissões Temáticas serão compostas por 01 (um) coordenador e 02 (dois) membros e terá como finalidade estudar e propor medidas específicas no âmbito de atuação do CMPCNO.

CAPÍTULO V
Das Disposições Finais

Art. 20 - Os atos do Conselho Municipal de Política Cultural poderão ser publicados nos canais de comunicação oficiais do Município, facilitando o acesso público às informações.

Art. 21 - As situações supervenientes não previstas neste Regimento, oriundas de Leis ou Decretos ou de manifesto interesse púbico ou administrativo reconhecido pelo Plano, deverão ser incorporadas a este Regimento na forma de alteração e conforme previstas por ele, passando a vigorar desde a data de sua publicação.

Art. 22 - Os casos omissos serão resolvidos pela Plenária do Conselho, no âmbito de sua competência.

Art. 23 - A Prefeitura Municipal de Nova Olinda garantirá as condições para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural do Município.

Art. 24 - O Conselho Municipal de Política Cultural de Nova Olinda/CE requisitará do Poder Executivo Municipal a Assessoria Técnica que julgar necessária para os assuntos em estudo pelo colegiado.

Art. 25 - Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação.

Nova Olinda, em 16 de setembro de 2020.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:D18F5A48

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- A Comissão comunica aos interessados que **até às 14:00 horas do dia 29 de setembro de 2020** estará recebendo os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, cuja sessão para realização da licitação está marcada para o dia 1º de outubro de 2020, às 09:00 horas, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº SAF-PP004/20**, visando a Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, objetivando o pagamento de salários dos agentes públicos ativos, inativos e pensionistas bem como a operacionalização de empréstimo consignado e instalação e exploração de posto de atendimento bancário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, consoante o disposto neste Edital e nos seus Anexos. O local para retirada de cópia do edital original e respectivos anexos, bem como para entrega e abertura dos envelopes de habilitação e proposta fica na Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE. O edital e informações também podem ser adquiridos **pelo portal do TCE-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes**.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:F77A6BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 047/2020/PMNR DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sra. MARIA CARVALHO DE SOUSA FRANÇA – Coordenadora da Casa Lar** – a importância de **R$ 80,00** (Oitenta Reais) **referente a 01 (uma) diária**, referente ao dia **16 de Setembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **realizar acompanhamento de adolescente residente da Casa Lar para realização de consulta no Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto.** Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 04 122 1301 2.051 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 16 de Setembro de 2020.

ÉRICA HOLANDA PEDROSA
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:08B4DCCB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1022/2020

DECRETO Nº 1022/2020 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

EMENTA: PRORROGA O ESTADO DE EMERGÊNCIA EM RAZÃO DO NOVO CORONAVÍRUS, COM NOVAS MEDIDAS DE RETOMADA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E COMPORTAMENTAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PALHANO-CE NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PALHANO/CE, IVANILDO NUNES DA SILVA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.737, de 12 de setembro de 2020, que prorroga o isolamento social no estado do Ceará, na forma do decreto nº33.519, de 19 de março de 2020, bem como a regionalização das medidas de isolamento social, abertura gradual de atividades e dá outras providências.

CONSIDERANDO que os órgãos técnicos da área de saúde já reconheceram que o isolamento social é a medida mais eficaz de combate à disseminação do novo coronavírus, logo sua manutenção suma importância;

CONSIDERANDO a importância de, ao lado das ações de combate à pandemia, se pensar também, através de um planejamento responsável, em um caminho seguro, a ser definido segundo parâmetros da saúde, para a retomada progressiva das atividades econômicas, setor que inegavelmente foi muito afetado pela pandemia e cuja relevância se sabe fundamental para preservação dos empregos e da renda da população;

CONSIDERANDO que o Egrégio Supremo Tribunal Federal – STF reconheceu, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341, a autonomia de prefeitos e governadores em determinar medidas para o enfrentamento do novo coronavírus, bem como a competência para definir sobre serviços e atividades essenciais de interesse regional e local.

DECRETA:

Art. 1°. Fica prorrogada até o dia 23 de setembro de 2020 o Estado de Emergência Municipal e suas medidas estabelecidas pelo Decreto nº 989/2020, de 18 de março de 2020, e suas alterações posteriores, quais sejam novas medidas e demais prorrogações.

§1º. As férias e licenças de todos os profissionais da área da saúde do Município poderão ser concedidas respeitando limite seguro de manutenção do efetivo de profissionais aptos a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

§2º. Continuam suspensos, pelo período do caput, eventos de qualquer natureza que exijam prévio conhecimento do Poder Público com público superior a 50 (cinquenta) pessoas.

Art. 2°. Permanecerão equipes, com auxílio das secretarias municipais, com intuito de monitorar e acompanhar ambientes mais propícios a formar aglomerações, tais como bares/lanchonetes, estabelecimentos comerciais, açudes, feiras.

Art. 3°. Contínua prorrogado pelo mesmo período do Art. 1º o prazo de suspensão das aulas presenciais em estabelecimentos de ensino públicos e privados.

Art. 4°. Fica estabelecido o Selo de Retomada Segura, como forma de incentivo as boas práticas sanitárias no combate a pandemia da COVID-19, o qual será concedido aos estabelecimentos que seguirem até 80% dos protocolos de reabertura previstos nos decretos municipais e estaduais.

§1º. O selo de que trata o caput será concedido através de avaliação da equipe fiscalização sanitária municipal em conjunto com a população local que poderá avaliar os estabelecimentos através do link: http://tiny.cc/Fiscalizacao_Palhano.

Art. 5º. Continuam liberadas, em consonância com o Decreto Estadual nº 33.730, de 29 de agosto de 2020, as atividades da FASE DE TRANSIÇÃO, FASE 1, FASE 2, FASE 3 e FASE 4, também previstas nos anexos dos Decretos Municipais nº 1011/2020 a 1020/2020, observadas as demais disposições e protocolos posteriores.

§ 1º. Ficam reabertas a Areninha Antônio Barreto da Silva e quadras esportivas públicas para a prática de atividades esportivas coletivas e amadoras devendo ser seguido os protocolos constantes no Anexo I do presente decreto.

§ 2º. Continuam proibidos de funcionamento os bares, aulas escolares, e demais atividades que aglomerem pessoas (eventos particulares, tais como confraternizações e aniversários).

Art. 6º. Sem prejuízo da observância deste decreto as atividades em funcionamento no município de Palhano deverão atender aos protocolos setoriais de medidas sanitárias previstas no Anexo III do Decreto Estadual n° 33.737, de 12 de setembro de 2020, naquilo em que não se contradizerem.

Art. 7º. Dê imediata ciência às Secretarias Municipais, em especial a Secretaria Municipal de Saúde, para a observância e fiscalização das medidas elencadas neste Decreto.

Art. 8º. Encaminhe-se cópia à Polícia Militar solicitando apoio ao efetivo cumprimento das medidas ora decretadas, em especial o artigo 2º.

Art. 9°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PALHANO/CE, aos 16 dias do mês de setembro de 2020.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito de Palhano

ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL N° 1022/2020 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

PROTOCOLO COVID-19 PARA REABERTURA DE ESTABELECIMENTOS

ARENINHA ANTÔNIO BARRETO DA SILVA E QUADRAS PÚBLICAS

1 – FICA LIBERADA A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS COLETIVAS AMADORAS, COM A DEVIDA GARANTIA DOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA POR PARTE DOS RESPONSAVEIS PELOS ESTABELECIMENTOS (CAMPOS, QUADRAS, ARENAS, GINASIOS, E ESPAÇOS ABERTOS ULTILIZADOS PARA TAL FIM).

2 – A PRÁTICA DAS ATIVIDADES DEVE SER PREVIAMENTE A AGENDADAS PELOS ATLETAS/PRATICANTES, NA SECEJ, DEFININDO HORÁRIO E QUANTIDADE DE PESSOAS PARTICIPANTES, E PODEM SER CANCELADAS EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA POR MEIO DA VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL.

3 – DISPONIBILIZAÇÃO DE ALCOOL EM GEL 70% NA ENTRADA E DE FÁCIL ACESSO AOS FREQUENTADORES DO ESPAÇO.

4 – LIMITAR QUANTIDADE DE PESSOAS EM NO MÁXIMO 02 (DOIS) EQUIPES POR HORA NO LOCAL DA ATIVIDADE.

5 – USO OBRIGATORIO DE MÁSCARAS POR PARTE DE TODOS OS ATLETAS QUE NÃO ESTEJAM NA PRÁTICA DA ATIVIDADE ESPORTIVA, NA CHEGADA, E NA SAIDA DO LOCAL.

6 – VEDAR O ACESSO DE TORCIDA OU VISITANTES, SENDO LIMITADO O ESPAÇO APENAS AOS PRATICANTES DA ATIVIDADE

7 – VEDAR O ACESSO A QUALQUER PESSOA QUE APRESENTE SINTOMAS RELACIONADOS AO COVID-19.

8 – EXPOR INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO SOBRE HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, USO INDIVIDUAL DE COPOS, GARRAFAS E DEMAIS OBJETOS DE USO PESSOAL.

9 – NOTIFICAR AS AUTORIDADES COMPETENTES EM CASO DE FUNCIONÁRIO E TERCEIRIZADO AFASTADO DO TRABALHO COM SINTOMAS RELACIONADOS AO COVID-19, POR MEIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.

10 – A SECEJ FICA REPOSÁVEL PELO MONITORAMENTO E CUMPRIMENTO DOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA NOS LOCAIS PÚBLICOS QUE SE DESEVOLVAM AS ATIVIDADES.

Publicado por:
Karla Maria Mateus
Código Identificador:A6F825F2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

DIVERSAS SECRETARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 024/2020-PE, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAMOTI-CE, a ocorrer no site www.bbmnet.com.br, com início do Acolhimento das Propostas: 18/09/2020, as 13h00, fim do Acolhimento das Propostas: 01/10/2020, as 08h00; Data de Abertura das Propostas: 01/10/2020, às 08h10; Início da Sessão de Disputa de Preços: 01/10/2020, às 12h00 horário de Brasília, o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, nos sites: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/; www.bbmnet.com.br; http://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php.

Paramoti-CE, 16 de Setembro de 2020.

RAFAEL SANTOS DANTAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:1BF78B67

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 53/2020

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO que a desapropriação por interesse social pode ser decretada para promover a justa distribuição da propriedade ou condicionar seu uso ao bem estar social na forma da Constituição Federal, em seu artigo 5º, XXIV;
CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal é autorizado pela Lei 4.132 de 10 de setembro de 1962, artigo 2º, V, a desapropriar por via jurídica ou consensual, o bem que atenda sob o controle da Administração do Município, às demandas de interesse social, mediante justa indenização, na forma do Dec. Lei nº 3.365/41, art. 10.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado de interesse social, para fins de desapropriação consensual ou judicial, o terreno localizado: na Rua Carmélio Batista de Queiroz S/Nº - Cedro, com perímetro de 22.000,00 m² (vinte e dois mil metros quadrados), extremando conforme as seguintes confrontações: **Ao Norte**: Com um seguimento de reta partindo do ponto P3 de Coordenadas (N-9.450.912.78; E493.631,23) até ao ponto, P4 de Coordenadas (N-9.450.912,78; E-493.576,23), por onde mede 55,00m e limita em toda sua extensão com terras de Marcela Maria Pimentel; **Ao Sul**: Com um seguimento de reta partindo do ponto P1 de Coordenadas (N-9450.512,78; E493.576,23), até ao ponto P2 de Coordenadas (N-9.450.512,70; E-493.631,23), por onde mede 55,00m e limita em toda sua extensão com terras de Marcela Maria Pimentel; **Ao Leste**: Com um seguimento de reta partindo do ponto P2 de Coordenadas (N-9.450.512,70; E493.631,23), até ao ponto P3 de Coordenadas (N-9.450.912.78; E-493.631,23), por onde mede 400,00m e limita em toda sua extensão com terras de Marcela Maria Pimentel; **Ao Oeste**: Com um seguimento de reta partindo do ponto P1 de Coordenadas (N-9450.512,78; E493.576,23), até ao ponto P4 de Coordenadas (N-9.450.912,78; E-493.576,23), por onde mede 400,00m e limita em toda sua extensão com terras de Marcela Maria Pimentel; neste Município e as benfeitorias neles existentes.
Art. 2º. A área de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a construção de casas populares na forma do art. 2º, V da Lei nº 4.132/62.
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º. A comissão de Avaliação do Município deverá confeccionar o laudo de avaliação imobiliária do imóvel para fins de indenização.
Art. 5º. A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1° deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 6º. As casas a serem construídas pelo expropriante, na área declarada de interesse social, serão entregues às pessoas devidamente

cadastradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo observar decreto a ser editado pelo Executivo norteando a matéria.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Quixadá, 16 de setembro de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:89D80686

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº TP2020/010SEDUMA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO Ref. Tomada de Preços Nº.TP2020/010SEDUMA - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO da fase de Habilitação referente à Tomada de Preços acima especificada, cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada em construção civil, para executar projeto de construção de 01 (uma) praça na localidade de Lagoa da Pedra, Distrito de Cipó dos Anjos, conforme projeto básico de responsabilidade da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Quixadá/CE. Com o seguinte resultado: EMPRESAS HABILITADAS: 01- SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; 02- CONSTRUTORA MORAES EIRELI – EPP; 04- WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP; 07- PADRE CÍCERO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 08- CONSTRUTORA SMART EIRELI – ME; 09- M. K. SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI. EMPRESAS INABILITADAS: 05- J.S. SINDEAUX NETO EIRELI, foi inabilitada por não atender corretamente ao subitem 4.6.1.1, alínea "b", que versa sobre CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL; 04- WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP e 07- PADRE CÍCERO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, foram inabilitadas por não atenderem corretamente ao subitem 4.4.4, que versa sobre QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA; 03- ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP e 06- CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI – EPP, foram inabilitadas por não atenderem corretamente aos subitens 4.4.4 e 4.6.1.1, alínea "b" do Edital. É O RESULTADO. Fica aberto os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais precisamente no seu Art. 109 alínea "a". Esgotado os Prazos Recursais e se não for interposto Recursos fica marcado para o dia 24 de setembro de 2020 as 11h30min a abertura das Propostas de Preços. Caso entre recursos será revista a data.

Quixadá/CE, 16 de setembro de 2020.

JOÃO PAULO GONSALVES DAMACENO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:1B07BEDD

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NºS 035/2020DUG/036/2020DUG/037/2020DUG/038/2020DUG/039/2020DUG/040/2020DUG

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. Extrato das Atas de Registro de Preços N°s 035/2020DUG/036/2020DUG/037/2020DUG/038/2020DUG/039/2020DUG/040/2020DUG, referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº SRP PE2020/033DUG – DIVERSAS UNIDADES GESTORAS,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO,LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. **CONTRATADAS**: **01. LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrita sob nº **CNPJ: 08.973.252/0001-09**, representada pelo Sr. Rene Muhlen Condé de Oliveira (Administrador), inscrito no CPF nº 104.025.067-07, com o valor total dos lotes de **R$ 799.999,29 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos),** para o lote **01; 02. GLOBAL SERVIÇOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI,** inscrita sob nº **CNPJ: 19.293.025/0001-59**, representada pela Sra. Conceição Adriana Liberato Alves (Administradora), com o valor Total de **R$ 1.010.216,00 (um milhão, dez mil, duzentos e dezesseis reais),** para os lotes **02, 08,09,12,13,14 e 16**; **03. GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS COMERCIO,** inscrita sob nº **CNPJ: 19.593.376/0001-85**, representada pelo Sr. Geisson Kelisson de Souza Santos (Administrador), com o valor Total de **R$ 1.358.420,72 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e dois centavos),** para os lotes **03 e 05**; **04. SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita sob nº **CNPJ: 05.675.713/0001-79**, com o valor Total de **R$ 119.249,20 (cento e dezenove mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos),** para os lotes **04,10 e 11**; **05. MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita sob nº **CNPJ: 26.393.753/0001-06**, representada pelo Sr. Marcio Augusto Alencar Rolim (Administrador), com o valor Total de **R$ 322.673,76 (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e três reais setenta e seis centavos),** para os lotes **06,15 e 17**; **06. ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA,** inscrita sob nº **CNPJ: 31.411.095/0001-60**, representada pelo Sr. Orgenio Gonçalves Viana (Administrador), com o valor Total de **R$ 4.479,92 (quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos),** para o lote **07**. Data da assinatura: 02 de setembro de 2020. Vigência: 12 (doze) meses. Para as seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Educação/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Assina pelo **ORGAO GERENCIADOR**: Juliana Capistrano Câmara - Secretária Municipal de Saúde. Em 02 de setembro de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:DFF226DA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº.136 /2020

Quixeré/CE. 15 de Setembro de 2020.

Ilma. Sra.
DD. Gerente do Banco do Brasil S/A.
NESTA.

Sra. Gerente,

ASSUNTO: ABERTURA DE CONTA

O Prefeito Municipal de Quixeré, no uso de suas atribuições, concede poderes ao Secretário **JOSÉ FRANCISCO MERCES DA SILVA,** CPF: 026.747.023-11, Secretário das Finanças nomeado através da Portaria 006.01.04/2020 e **DJALMA FELIPE DE SOUSA**, CPF: 614.346.203-87, Tesoureiro, nomeado através da portaria nº 002.29.10/2013, com poderes especificados abaixo, para assinarem em conjunto, as contas logo abaixo discriminadas:

PODERES:
Abrir Contas de Depósito;
Autorizar Cobranças;

Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
Cancelar Cheques Efetuar/Aplicações Financeiras;
Efetuar Saques – Contas Correntes;
Efetuar Transferências por Meio Eletrônicos;
Efetuar Movimento Financeiro no RPG;
Liberar arquivo de pagamentos no gerenciador Financeiro/AASP;
Efetuar transferências para mesma titularidade;
Emitir Cheques;
Receber, Passar Recibos e dar Quitações;
Endossar Cheques;
Baixar Cheques;
Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Emitir comprovantes;
Encerrar contas de depósitos.

AG: 2512-7
CONTA: 21.404-3
DENOMINAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE
CNPJ: 07.807.191/0001-47

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:76EC1146

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 001.15.09/2020

CRIA COMISSÃO PARA REGER O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ENTIDADES RECEBEDORAS DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA (PAA-CDS) NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ – CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas Lei Orgânica.
RESOLVE
Art. 1º - Fica instituída a seguinte comissão, com a finalidade de indicar os membros para regerem o edital de credenciamento dos agricultores familiares e entidades recebedoras do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea (PAA-CDS) no município de Quixeré:
I - João Luiz de Sousa Coêlho, inscrito no CPF de nº: 028.318.663-16, ocupante do cargo de: Chefe da Unidade de Engenharia (SEAGRI);
II - Deborah Lizandra Brito Lima Xavier, inscrita no CPF de nº: 057.929.533-84, ocupante do Cargo de: Chefe da Divisão de Apoio às Associações Comunitárias (STDS); e
III - Fládia Raline Honorato Cunha, inscrita no CPF de nº: 142.053.377-01, ocupante do Cargo de: Conselheira Titular.
Art. 2º - Não haverá remuneração aos membros da presente comissão pelo Município de Quixeré-CE, que continuarão desempenhando suas atividades normais, além da acumulação com o desempenho das atividades necessárias para o cumprimento do disposto no art. 1º.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE, aos 15 de setembro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE.

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E85A67AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão à SRP para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE FORTALEZA – CE OU NUM RAIO DE 80 KM, originária do Edital de Pregão Presencial nº 2019.08.09.02- PP da Prefeitura Municipal de Nova Olinda – CE.

Empresa(s) vencedora(s):	PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ Nº 22.278.355/0001-80;
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis na cidade de Fortaleza – CE ou num raio de no máximo 80 km.
Número do Processo de Adesão:	01.09.1-20/AD
Vigência da Ata:	06 de setembro de 2020
Valor Total:	R$ 73.484,40
Base Legal:	art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93

Santana do Cariri - CE, 01 de setembro de 2020.

ELAINE NÍVIA CARLOS ARAÚJO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:460E855C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0309001/2020

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: CARLOS EMANUEL DIAS NOGUEIRA
CARGO: MOTORISTA
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 300,00 (trezentos reais)
Total Concedido: R$ 300,00 (trezentos reais
CPF: 621.970.373-15
Período: 11 de setembro de 2020
Quantidade de diárias: 01 (uma)

OBJETIVO: Empreender viagem para transportar a paciente **CÍCERO WILKER MUNIZ DO NASCIMENTO**, acompanhado de sua tia maria Delaíza Muniz, para internação cirúrgica dia 11 de setembro de 2020, no Hospital Albert Einstein, Fortaleza/CE;
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 03 de setembro de 2020.//////////////

WELLYSON CORREIA VICTOR
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:81088F93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0309002/2020

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: FÁBIO AMARO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 300,00 (trezentos reais)
Total Concedido: R$ 300,00 (trezentos reais
CPF: 059.798.093-41
Período: 04 de setembro de 2020
Quantidade de diárias: 01 (uma)

OBJETIVO: Empreender viagem para conduzir a paciente **ANTÔNIA JEANE ALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua irmã, Jéssica Alves de Oliveira para consulta oncológica com Dr. Irapuan Teles, no dia 04 de setembro de 2020, às 13h, no Hospital Universitário Walter Cantídio, Fortaleza/CE;
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 03 de setembro de 2020.//////////////

WELLYSON CORREIA VICTOR
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:6B5B3584

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1009001/2020

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: CARLOS EMANUEL DIAS NOGUEIRA
CARGO: MOTORISTA
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 300,00 (trezentos reais)
Total Concedido: R$ 300,00 (trezentos reais
CPF: 621.970.373-15
Período: 12 de setembro de 2020
Quantidade de diárias: 01 (uma)
OBJETIVO: Empreender viagem para transportar o paciente **MATHEUS BARROS GUSMÃO FAGUNDES**, acompanhado de sua mãe, a senhora Everânia Barros Gusmão, para internação cirúrgica no dia 12 de setembro de 2020, às 7h, no Hospital Infantil Albert Sabin, na cidade de Fortaleza/CE;
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 10 de setembro de 2020.//////////////

WELLYSON CORREIA VICTOR
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:5E7327B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1009002/2020

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

NOME: FÁBIO AMARO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 300,00 (trezentos reais)
Total Concedido: R$ 300,00 (trezentos reais
CPF: 059.798.093-41
Período: 11 de setembro de 2020
Quantidade de diárias: 01 (uma)

OBJETIVO: Empreender viagem para conduzir a paciente **MARIA DAS GRAÇAS AMARO DA SILVA**, da cidade de Fortaleza/CE para o município de Santana do Cariri, a qual se encontrava hospitalizada no Hospital de Messsejana, tendo liberação médica neste dia 11 de setembro de 2020;
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 10 de setembro de 2020.//////////////

WELLYSON CORREIA VICTOR
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:55D1347D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1109001/2020 - GAB

ALTERA a PORTARIA 1505003/2020, que nomeia componentes para atuação no Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, (GESTÃO AGOSTO DE 2017 A AGOSTO DE 2021) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO: O pedido de desligamento de membros do Conselho supracitado, na categoria de REPRESENTANTES DOS PROFESSORES;

CONSIDERANDO: A necessidade substituição dos membros desligados do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os componentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – **CAE** (gestão agosto de 2017 a agosto de 2021), abaixo especificados:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular – Armando Cidade Nuvens Filho
Suplente – Tamires Isidório Cruz Bráulio

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DO DISCENTES

Titular – Maria de Lourdes Feitosa
Suplente – Franciley Neres de Oliveira
Titular – Maria Pedro da Silva
Suplente – Maria Alvenir de Brito Silva

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS
Titular – Terezinha Nunes Mariano
Suplente – Maria Dasdores da Silva
Titular – Antônio Dias da Silva
Suplente – Terezinha Dias da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular – Francisca Soraia Ferreira Araújo
Suplente – Fabiana Gonçalves da Silva
Titular – Cícera de Lima Sousa
Suplente – Cícero Feitosa Freire

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 11 de setembro de 2020.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:FF579BEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES
AO BANCO DO BRASIL S/A – Ag 2597-6 SANTANA DO CARIRI/CE
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

NOMEAR o Senhor **Wellyson Correia Victor**, portador de CPF 039.401.693-90 ocupante do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Governo, nomeado através da Portaria 1402005/2020 e **Amanda Alves Feitosa**, portadora de CPF 058.472.683-00, ocupante do cargo comissionado de Consultor Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, conforme Portaria 2304014/2018, como representantes financeiras legais das referidas Secretarias, aptos a movimentarem as contas ABAIXO RELACIONADAS, além conferir-lhes as seguintes atribuições: SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, EFETUAR SAQUES EM CONTA CORRENTE, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRÔNICO, ASSINAR INSTRUMENTO DE CRÉDITO, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO, REALIZAR ABERTURA DE CONTAS, EFETUAR MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS, CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES PROGRAMAS DE REPASSE, CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE INVESTIMENTOS, EMITIR COMPROVANTES, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO.
Contas Correntes nº 6154-5

Santana do Cariri, 15 de Setembro de 2020

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:6E9905C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE RESULTADO DA FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº **03.08.01/2020-SEOSP**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE DUPLICAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE, SEDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. A comissão de licitação comunica aos interessados a classificação da fase de abertura da proposta de preços e deu-se da seguinte forma: **1º LUGAR:** DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, com o valor global de R$ 2.461.672,56; **2º LUGAR:** ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, R$ 2.487.387,59; **3º LUGAR:** ARN ENGENHARIA EIRELI, R$ 2.508.626,49; **4º LUGAR:** VAP CONSTRUÇÕES LTDA, R$ 2.509.329,82; **5º LUGAR:** CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI, R$ 2.527.382,08; **6º LUGAR:** CONSTRUTORA J SILVA LTDA – ME, R$ 2.532.190,33. A comissão informa que a ata da sessão estará disponível nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.tabuleirodonorte.ce.gov.br. A comissão também informa que fica aberto automaticamente após publicação do resultado á interposição de recursos, em conformidade o art. 109, inciso i, alínea "b" da lei federal nº 8.666/93. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:2B7BF069

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na portaria nº 239, de 14 de setembro do ano em curso, que Nomeia membros da Comissão de homologação e validação de cadastros e inscrições da Lei Aldir Blanc, e dá outras providências, quanto ao ART 1º, é feita a seguinte alteração, ONDE SE LÊ: Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, LEIA-SE: Comissão de Homologação e Validação de Cadastros e Inscrições da Lei Aldir Blanc.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 16 de setembro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:24C581E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 242 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **AMANDA ALVES BITU**, portadora do RG nº 3337896-98, CPF nº 007.053.013-03 no cargo de Coordenador Pedagógico, símbolo CDE-01, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, Em 16 de setembro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:63CB8D12

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.08.04.1

A Secretaria de Obras do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 2020.08.04.1, decorrente da **Concorrência Pública nº 2020.01.22.1**, cujo objeto é **Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção do Mercado Público do Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com Convênio nº 031/2020, Celebrado com o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP,** resolvem suprimir o valor do contrato em R$ 5.415,06 (cinco mil quatrocentos e quinze reais e seis centavos), passando o valor contratado de R$ 3.851.934,81 (três milhões oitocentos e cinquenta e um mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), para R$ 3.846.519,75 (três milhões oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras. **CONTRATADA**: DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. **DATA DA ASSINATURA**: 11 de Setembro de 2020.

Várzea Alegre/CE, 11 de Setembro de 2020.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:035B4177

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.09.15.1 - F.M.S

Extrato do Contrato nº 2020.09.15.1, referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2020.07.01.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa:ITALO RODRIGO GOMES CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de 03 (três) Unidades de Ponto de Apoio, através da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 499.375,43 (quatrocentos e noventa e nove mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos). **Prazo de Execução:** 03 (três) meses. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2020. **Signatários:** Ivo de Oliveira Leal e Italo Rodrigo Gomes dos Santos.

Várzea Alegre/CE, 15 de Setembro de 2020.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:11490A85

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.16.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.16.1. A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza, copa e cozinha para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE. **Início de acolhimento das propostas**: 18 de Setembro de 2020, a partir 09:00 horas. **Abertura das Propostas:** 30 de Setembro de 2020 às 09:00 horas. **Início da sessão de disputa de preços:** 30 de Setembro de 2020 às 10:00 horas - através do site bllcompras.com. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.várzeaalegre.ce.gov.br, bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 14:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 16 de Setembro de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F7827727

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.082/2020

LEI MUNICIPAL N° 1.082/2020 Jaguaretama/CE, 16 de setembro de 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial visando incluir ao vigente orçamento do Fundo Municipal de Cultura, o montante de R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), referente aos recursos emergenciais destinados pela Lei Aldir Blanc - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, para fazer face às despesas com os projetos especificados a seguir:

ORGÃO: 17 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.02 - Fundo Municipal de Cultura

Projeto/Atividade: 17 02 – 13 392 1301 – 2.117 – Apoio Emergencial Setor Cultural - Lei Aldir Blanc			
Código	**Especificação**	**Fonte Recursos**	**Valor R$**
33.50.41.00	Contribuições	1940000000	30.000,00
33.60.41.00	Contribuições	1940000000	9.000,00
33.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física	1940000000	6.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	1940000000	89.600,00
33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1940000000	22.400,00
TOTAL			**157.000,00**

Art. 2º. - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, incisos III, advirão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			
Projeto/Atividade: 1701 – 13 122 2701 2.094 – Manutenção Serviços Administrativos Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			
Código	**Especificação**	**Fonte Recursos**	**Valor R$**
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1001000000	36.900,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1001000000	95.900,00
TOTAL			**132.800,00**

Fundo Municipal de Cultura			
Projeto/Atividade: 1702 – 392 1301 2.101 – Promover Eventos Cívicos e Comemorativos do Município			
Código	**Especificação**	**Fonte Recursos**	**Valor R$**
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1001000000	24.200,00
TOTAL			**24.200,00**

Art. 3º. - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite fixado no artigo 5° da Lei Municipal n° 1050/2019 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020".

Art. 4º. - A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º integrará o programa definido no Plano Plurianual 2018-2021 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, Jaguaretama/CE, aos 16 dias do mês de setembro de 2020; 155º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B7A8F1EF

